SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
06 DE JUNHO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.799

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
CASA CIVIL - CC 5
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 8
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 10
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 21

LICITAÇÕES 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 22

CONTRATOS 22
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 26
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 26

EDITAIS 27
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 29

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.635 de 05 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.183.371,00 (três milhões, cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta e um reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.635/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.122.0014.250112	3.3.90.39	1.500.1	979.000,00	
	24.131.0012.201800	3.3.90.39	1.500.1		389.000,00
	24.131.0012.201800	3.3.90.92	1.500.1		590.000,00
	SUB-TOTAL			**979.000,00**	**979.000,00**
600002-SEDUR	15.126.0005.113800	3.3.90.40	1.500.1	1.236.000,00	
	15.125.0004.113700	3.3.90.39	1.500.1		524.000,00
	15.126.0014.250222	3.3.90.40	1.500.1		312.000,00
	15.126.0014.250222	4.4.90.52	1.500.1		400.000,00
	SUB-TOTAL			**1.236.000,00**	**1.236.000,00**
610002-SEINFRA	16.451.0009.122300	3.3.90.39	1.500.1	920.000,00	
	16.451.0009.122300	3.3.90.39	1.501.1	48.371,00	
	16.451.0009.122300	4.4.90.51	1.500.1		920.000,00
	16.451.0009.122300	4.4.90.51	1.501.1		48.371,00
	SUB-TOTAL			**968.371,00**	**968.371,00**
	TOTAL GERAL			**3.183.371,00**	**3.183.371,00**

DECRETO Nº 38.636 de 05 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 331.853,00 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.636/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.452.0008.211300	3.3.90.39	1.752.4	200.000,00	
	15.452.0008.211300	4.4.90.52	1.752.4		200.000,00
	SUB-TOTAL			**200.000,00**	**200.000,00**
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.39	2.754.1	131.853,00	
	15.451.0009.121900	3.3.90.35	2.754.1		45.155,00
	15.451.0009.121900	3.3.90.39	2.754.1		86.698,00
	SUB-TOTAL			**131.853,00**	**131.853,00**
	TOTAL GERAL			**331.853,00**	**331.853,00**

DECRETO Nº 38.637 de 05 de junho de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.637/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0014.250108	3.3.90.36	1.500.1	115.000,00	
	04.122.0014.250108	3.3.90.47	1.500.1	35.000,00	
	04.122.0014.250108	3.3.90.92	1.500.1		150.000,00
	SUB-TOTAL			**150.000,00**	**150.000,00**
536002-TRANSALVADOR	15.452.0008.211300	3.3.90.30	1.752.4	1.375.000,00	
	15.452.0008.211300	3.3.90.40	1.752.4		1.375.000,00
	SUB-TOTAL			**1.375.000,00**	**1.375.000,00**
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.30	1.501.1	10.450,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.501.1		10.450,00
	SUB-TOTAL			**10.450,00**	**10.450,00**
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	3.3.90.48	1.500.1	500.000,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.39	2.754.1	228.781,00	
	16.451.0009.122300	3.3.90.39	1.501.1	50.000,00	
	15.451.0009.121900	3.3.90.93	1.500.1		500.000,00
	15.451.0009.121900	4.4.90.51	2.754.1		228.781,00
	16.451.0009.122300	3.3.90.35	1.501.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			**778.781,00**	**778.781,00**
	TOTAL GERAL			**2.314.231,00**	**2.314.231,00**

DECRETO Nº 38.638 de 06 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.647.500,00 (Cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 115597/2024 - SEGOV .

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.638/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.37	2.500.1	5.647.500,00	
	SUB-TOTAL			**5.647.500,00**	
	TOTAL GERAL			**5.647.500,00**	

DECRETO Nº 38.639 de 06 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 115.226/2024 - SALTUR .

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.639/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	2.500.1	6.000.000,00	
	SUB-TOTAL			**6.000.000,00**	
	TOTAL GERAL			**6.000.000,00**	

DECRETO Nº 38.640 de 06 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo **nº 100257/2024 - SEMPRE.**

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 38.640/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.106800	4.4.90.51	2.500.1	10.000.000,00	
SUB-TOTAL				**10.000.000,00**	
TOTAL GERAL				**10.000.000,00**	

DECRETO Nº 38.641 de 06 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.256.000,00 (Sete milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.641/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.126.0005.113800	3.3.90.40	1.500.1	1.070.000,00	
	15.126.0005.113800	3.3.90.40	1.501.1	5.186.000,00	
	15.126.0005.113800	3.3.90.40	2.500.1	1.000.000,00	
	15.125.0004.113700	3.3.90.35	1.500.1		70.000,00
	15.125.0004.113700	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00
	15.125.0004.113700	3.3.90.39	1.501.1		889.000,00
	15.125.0004.113700	4.4.90.52	1.501.1		100.000,00
	15.126.0005.113900	3.3.90.39	1.501.1		3.297.000,00
	15.451.0008.216000	3.3.90.39	1.501.1		900.000,00
	15.452.0004.134400	4.4.90.51	2.500.1		1.000.000,00
SUB-TOTAL				**7.256.000,00**	**7.256.000,00**
TOTAL GERAL				**7.256.000,00**	**7.256.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 05 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MARCELO FERREIRA BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV Grau 57, da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – CODECON, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, EVANILDA VEIGA PESTANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **EVANILDA VEIGA PESTANA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe II, Grau 57, da Assessoria para Assuntos Especiais – Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JANIELLY DE LIMA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DANIELA BONFIM NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Santa Mônica – Tipo A1 – Distrito Sanitário Liberdade, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ALAIDE DOS SANTOS BOMFIM FILHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALAIDE DOS SANTOS BOMFIM FILHA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo –SEGOV/CAA nº 72796/2024,

R E S O L V E :

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, com fins educacionais, até 31/12/2024, a servidora **BRUNA RODRIGUES BRAGA GALVÃO**, matrícula 3107331, Coordenador Pedagógico II, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2024.

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 010/2024, publicada no DOM nº 8.791, de 23 de maio de 2024.

ONDE SE LÊ: cargo em comissão de Subgerente II

LEIA-SE: **cargo em comissão de Assessor Técnico**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 06 de junho de 2024.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 011/2024, publicada no DOM nº 8.797, de 04 de junho de 2024.

ONDE SE LÊ: cargo em comissão de Subgerente II

LEIA-SE: **cargo em comissão de Assessor Técnico**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 06 de junho de 2024.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 50/2024

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 10 a 21 de junho de 2024, a servidora **ANA GEORGETE PASSOS PAIM**, matrícula 3071714, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63 do Setor de Desapropriação da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário, durante o afastamento legal da titular, ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 3152770, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 04 de junho de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII, anexo VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº:47730/2024
Interessado: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS CATEDRAL DOS MILAGRES - IADCM
(Inscrição imobiliária nº 274.150-4)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2023 até o exercício de 2026

Processo eletrônico nº:48676/2024
Interessado: MINISTERIO BATISTA REDENÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 067.773-6, 322.500-3 e 903.379-3)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2024 até o exercício de 2028

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social, empresa cuja atividade econômica é a compra e venda de imóveis e aluguel de imóveis. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §3º, do CTN, o art. 115-A da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 7º do art. 4º do Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 64463/2024
Interessado: LOTUS PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 485.468-3 e 900.915-9)

Salvador, 27 de maio de 2024.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIA APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA**
REQUERENTE	JOSÉ ALVES CAVALCANTE FILHO
REPRESENTANTE LEGAL	IGOR EVANGELISTA OAB/BA 30.779
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	512.438.655-04
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	642.773-1
PROCESSO Nº	4.463/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO RG E CPF DO PROCURADOR E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "D" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO

CONTRIBUINTE	**EDUARDO BISPO DE QUEIROZ FILHO**
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	POLLYANNA GUIMARÃES GOMES OAB/BA 21.950
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	217.360.575-53
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	439.907-2
PROCESSO Nº	6.048/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO RG E CPF DO PROCURADOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEA "D" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 05 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**APO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9.398
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	16.075.772/0001-22
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	250.947-4
PROCESSO Nº	7.523/2021

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CONTA CONSUMO DA EMBASA, CNPJ, RG E CPF DO PROCURADOR E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "A", "C", "D" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	**LUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
REQUERENTE	LUZ E VIDA EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	CÂNDIDO SÁ OAB/BA 8.708 MATEUS VIVEIROS SÁ OAB/BA 51.574
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.831.478/0001-17
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	645.759-2
PROCESSO Nº	904649/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CNPJ E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 05 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**F.BASTOS ASSESSORIA JURIDICA**
REQUERENTE	PATRIMONIAL VISTA-MAR LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8.342)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	32.670.374/0001-00
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	386.043-4
PROCESSO Nº.	904.333/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DO VALOR DO IPTU 2023 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2023, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, NO VALOR DE R$ 199.082,52, CONFORME CONSTA DA PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL, ELABORADA PELO SELAN, FOLHA 28, DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE E DA NL IPTU/TRSD 2023, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS 27 E 30 DOS AUTOS PROCESSO. ASSIM SENDO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R$ 7.046.352,97 E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R$ 201.522,35 = (R$ 199.082,52 IPTU + R$ 2.439,83 TRSD), CONFORME CONSTA DA PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL ELABORADA PELO SELAN/CAR/SEFAZ, DA NL DO IPTU/TRSD 2023 E DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**LUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
REQUERENTE	LUZ E VIDA EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	CÂNDIDO SÁ OAB/BA 8.708 MATEUS VIVEIROS SÁ OAB/BA 51.574
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.831.478/0001-17
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	645.760-6
PROCESSO Nº	904657/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CNPJ E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.244-6
PROCESSO Nº	907043/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CNPJ, RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 05 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**AFRANIO MATTOS DE SOUZA**
REPRESENTANTE LEGAL	ISABELLA KARINE DE SOUZA BARBOSA (OAB/BA Nº 74.971)
CPF DO CONTRIBUINTE	000.657.305-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	437.948-9
PROCESSO Nº.	906.094/2023

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DO VALOR DO IPTU E DA TRSD 2023 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU E DA TRSD 2023, ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, NO VALOR DE R$ 624,69 (IPTU) E R$ 439,54 (TRSD), CONFORME CONSTA DA NL IPTU/TRSD 2023 E DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE, FOLHAS 31 E 32, BEM COMO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O PROCESSO FOI SUBMETIDO À APRECIAÇÃO DO SELAN/CAR/SEFAZ, QUE ANEXOU AO PROCESSO OS DOUMENTOS DE FOLHAS 22/30, DESTACANDO-SE A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL, VIDE FOLHA 28 DO PROCESSO. ANTE AO EXPOSTO ACIMA, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R$ 327.626,06 E O VALOR DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R$ 1.064,23 = (624,69 IPTU + 439,54 TRSD), CONFORME CONSTA DA PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL ELABORADA PELO SELAN/CAR/SEFAZ, DA NL DO IPTU/TRSD 2023 E DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.002-8
PROCESSO Nº	907295/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CNPJ, RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	**HORIZONTE PATRIMONIAL LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	ANE BEATRIZ SILVA DE ANDRADE PEDRO HENRIQUE SILVA DE ANDRADE
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	05.808.976/0001-09
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	358.092-0
PROCESSO Nº	907907/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CONTA CONSUMO DA EMBASA, CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CNPJ, RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "A", "C" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 05 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DARKSON DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9.398 IZAAK BRODER OAB/BA 17.521 ROBERTA DE ALMEIDA MAIA BRODER OAB/BA 28.308
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	090.416.215-04
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.907-0
PROCESSO Nº	908593/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEA "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	**A. C. DE SOUZA TEIXEIRA & CIA LTDA - ME**
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	ANA CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	05.791.416/0001-99
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	197.813-6
PROCESSO Nº	1.991/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CONTA CONSUMO DA EMBASA E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 05 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**MARIAH MEIRELLES DE FONSECA**
PROCESSO Nº	7340/ 2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	274.085-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A MANIFESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS PELA PGMS, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de junho de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**MVT PATRIMONIAL LTDA**
PROCESSO Nº	902532/ 2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	298.025-8
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
REPRESENTANTE	DIMITRI DE ALMEIDA TAVARES
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO E MANIFESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS PELO SEVIS, EM ATENÇÃO A DILIGÊNCIA REQUISITADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 06 de junho de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**THIAGO GONÇALVES MACEDO COSTA**
PROCESSO Nº	925297/ 2023
NFL Nº	341.2023
TRIBUTO	ITIV
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	THIAGO GONÇALVES MACEDO COSTA (OAB/BA 41.412)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A MANIFESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS PELA PGMS, EM ATENÇÃO A DILIGÊNCIA REQUISITADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de junho de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 850/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Ar. 44 da Lei Complementar nº 72/2019 que acrescentou parágrafo único ao Art. 15 da Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com o Processo Digital CGM nº 63761/2024,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Controladoria Geral do Município - CGM, o Servidor EDSON RUSCIOLELLI DE CARVALHO, matrícula 3139027, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 04 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
69854/2024	SMED	HELEN MARIA SOARES DOS SANTOS
64350/2024	SMED	SELMA SÁ BARRETO DE SOUZA DE LIMA
51220/2024	SMED	JOCENIRA REIS SANTOS
66255/2024	SMED	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
70572/2024	SECIS	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES LIMA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 502/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15139P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 423/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **JOSEFINA ROSA SOUZA**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3023454, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 5.991,54 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.543,41 - Grat. Competência (45%) R$ 1.144,53 - Adic. Noturno (3,111%) R$ 79,13 - Insalubridade (20%) R$ 508,68 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.297,14 - Gratificação por Desempenho de Funções (16,46%) R$ 418,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/06/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 760/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15252P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 335/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA**, Auxiliar Legislativo Municipal, matrícula 3.292, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R$ 8.610,44 (oito mil, seiscentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento NÍVEL 26 (100%) R$ 3.429,00 - Gratif. Av. Competência NÍVEL 05 (100%) R$ 1.718,15 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R$ 1.748,79 - Acréscimo Salarial Incorporado (50%) R$ 1.714,50. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 a 03/06/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 527/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.756, de 03 de abril de 2024, referente à fixação de renda do segurado **GILDASIO MOREIRA DOS SANTOS.**

Onde se lê: "... Função Gratificada (84,79%) R$ 1.529,09 ..."

Leia-se: "... Função Gratificada (84,79%) R$ 1.529,29 ..."

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 635/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Deferir, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DGESP, Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
156583/2023	ALZINETE GOMES LIMA	3113574	1°,2°
104833/2023	ANA MARLI DA SILVA FRANCA	3061517	2°,3°,4°
123160/2023	ALINE BRAZ BRITO MARQUES	3085936	3°
10539/2023	ANA CRISTINA LIMA DA CRUZ	3098426	2°
205765/2023	DENIVANIA VELOSO NONATO DOS SANTOS	3056375	1°,2°,3°,4°,5°
119385/2023	DIVONE BRITO DA COSTA	3094834	1°,2°
95424/2023	EDCARLA VIEIRA DE OLIVEIRA	3072086	4°
110284/2023	FERNANDA RAQUEL COSTA BARBOSA TANAJURA	3068829	3°,4°
118097/2023	JAQUELINE SOUSA SANTOS PITA	3115865	1°,2°
108974/2023	JORGE LUIZ AMARO BARBOSA	3068700	3°,4°
120625/2023	SUZI DOS SANTOS MIRANDA	3068461	4°

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 636/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:
Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1890/2020	MARIA CLEONICE CALDAS PEREIRA DE QUEIROZ	3028052

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 637/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 27 de maio de 2024, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar n. 187250/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 05 de junho de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 523/2024

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCOMPLETO NA REPUBLICAÇÃO DO DOM DE 08/05/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição de acordo com o inciso XI, do art. 12, do Regimento desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 26.298, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações desta Secretaria, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 38.282 de 06 de março de 2024.

I. WILLIANA MORAIS DA SILVA, matrícula nº 3092166

II. IANA BRITO MELO, matrícula nº 3114035

III. FRANCISCO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 3.061.736;

IV. LUZIMARA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 3.094.028.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado (a) pregoeiro (a).

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para exercerem a função de **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO** nos moldes do art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I. ALBINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº. 3153215

II. IANA BRITO MELO, matrícula nº. 3114035

III. MARIANA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 3166407

IV. FRANCISCO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 3.061.736.

V. WILLIANA MORAIS DA SILVA, matrícula nº. 3092166

Parágrafo único. A comissão atuará sob a presidência do servidor indicado no inciso I do art. 2º, que em suas ausências ou impedimentos será substituído por qualquer um dos demais membros.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores acima para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações da SMED, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não designados no processo licitatório como agente de contratação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de maio de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
180870/2022	AMANDA DANIELE MENEZES RODRIGUES	1º
54830/2023	DOMINGOS ELIAS DA SILVA FILHO	2º
113017/2023	MARIA AMALIA DA SILVA DIAS OLIVEIRA	2º
112881/2023	NEIVA RAMOS MARQUES	1º
106463/2023	IVANA SILVA DE JESUS	3º
98407/2023	GRAZIELLA SANTOS OLIVEIRA BENINI	2º
98198/2023	IVAN SERGIO DOS SANTOS SOUZA	1º
100785/2023	MARIA LINDAURA COSTA DOS SANTOS	2º
99635/2023	IVANETE MUNIZ SANTANA	2º
99136/2023	ANTONIO FERNANDO SANTOS DE ALMEIDA	2º
99059/2023	ADELMO LUIS DE JESUS	2º
90799/2023	ANTONIA DE SANTANA	2º
96830/2023	ALBERTO COELHO RODRIGUES FILHO	2º
96674/2023	MARIA LUCIA RIBEIRO RODRIGUES MENEZES	1º
95366/2023	CARLITO CARDOSO ESTRELA	2º
96840/2023	GIORGIO SIDNEI BATISTA SOUSA	2º
96901/2023	JUCIMARE FRAGOSO TAVARES	1º
96319/2023	LUCIANA CAVALCANTI SOUZA	5º
96070/2023	ANDREIA SOUSA DE JESUS	2º
96681/2023	MARIA LUCIA RIBEIRO RODRIGUES MENEZES	2º
95687/2023	ADRIANA GONCALVES CARVALHO	2º
109522/2023	GLAUCIA VIRGINIA AMARAL ANDRADE	2º
109540/2023	ANA LOURDES DA SILVA SANTANA FERREIRA	2º
111631/2023	LILIA AMORIM DOS SANTOS	1º
110789/2023	PATRICIA MARIA MOISES DE MOURA	2º
96252/2023	JOSIAS ALVES DE OLIVEIRA	1º E 2º
96163/2023	VALERIA GUIMARAES ANDRADE LIMA	2º
94333/2023	EDNA MARIA DOS SANTOS BRITO	2º
93859/2023	NILSON ANTONIO DE SOUSA COELHO	1º E 2º
94536/2023	LAUDICEIA VAZ DE BRITO	2º
95498/2023	LEONARDO PEIXOTO PEREIRA	1º E 2º
93911/2023	MARIA COSTA SANTOS DA CONCEICAO	2º
93549/2023	GERVASIO DE JESUS SANTANA	1º E 2º
89117/2023	EDMILSON TAVARES DA SILVA	2º
92866/2023	RITA DE CASSIA ARAUJO DOS SANTOS	2º
92829/2023	CLAUDIA SANTANA DE SOUZA	2º
89349/2023	ROSANGELA ALENCAR OLIVEIRA	4º
93003/2023	LUCIANA DE CARVALHO FEITOZA	2º
92806/2023	BARBARA CRISTINA SANTOS DE JESUS	1ºE 2º
89314/2023	IVONE REQUIAO MASCARENHAS	5º
109145/2023	TATIANE SANTOS ALVES	2º
109271/2023	CLISTENIS SILVA	4º
62044/2023	FERNANDO JORGE NUNES DOS SANTOS	4º
109062/2023	SERGIO LEANDRO DE JESUS PEREIRA	2º
109069/2023	ANDRE LIMA DOS SANTOS	2º
109109/2023	VALDIMEIRE CHAGAS DE CARVALHO	2º
108841/2023	MIRIA DE JESUS SANTANA	1º
108932/2023	GLORIA LUCIA NASCIMENTO SILVA	2º
108954/2023	LUIZ DA HORA SILVA	2º
109059/2023	FERNANDA SILVA LIMA	2º
109058/2023	ORLANDO CERQUEIRA DE ARAUJO JUNIOR	2º
109057/2023	ELAINE SANTOS DE JESUS CARVALHO	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de junho de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
55365/2023	MAIZE GONCALVES DOS SANTOS	2º
54100/2023	JOSELITA REIS BEIRAO DOS SANTOS	2º
55394/2023	MICHELE GONCALVES DOS SANTOS	2º
48866/2023	JURACI DA CONCEICAO GRIMALDI	1º
54090/2023	CATIA MARIA SANTANA DE ANDRADE	2º
114677/2023	ADRIANA DA SILVA MAIA DE CARVALHO	2º
48138/2023	LUCIENE DOS SANTOS DE SANTANA	2º
54327/2023	SUELEN ARAUJO BOMFIM LEITE SANTOS	2º
22755/2023	RAIDALVA DE SOUZA NASCIMENTO	4º
94598/2023	SUED DA SILVA SOARES	3º
109301/2023	MARIALVES DOS SANTOS	4º
113465/2023	TAINANA SOUSA SILVA	2º
96692/2023	JOCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	1º
89173/2023	CELESTE BISPO DOS SANTOS	2º
91228/2023	ILNAR MARIA DA SILVA ALVES DO NASCIMENTO	1º
87798/2023	MARIA RAYMUNDA SARAIVA GONCALVES DA SILVA	5º
89006/2023	FABIANO CONCEICAO DE OLIVEIRA	2º
89875/2023	FATIMA GOUVEIA CABRAL DE ABREU	3º E 4º
85649/2023	JAGUARACIRA SANTIAGO REIS	6º
92355/2023	MAURICIO CONCEICAO DE JESUS	2º
114704/2023	LEONARDO BARRETO OLIVEIRA	1º
91827/2023	OSVALDO LEAL DA CRUZ	2º
109164/2023	WILIAM PIRES ALMEIDA	1º
91103/2023	MARILENE DE JESUS MASCENA FERREIRA	2º
92061/2023	FRANCISLENE TORRES BATISTA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de junho de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO Nº 7047/1984 - ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
115441/2024	TAIS DIAS DOS SANTOS	3164520	TAIS DIAS DOS SANTOS XAVIER

Salvador, 05 de junho de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 22/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024, a servidora JUCIENE FERREIRA SANTOS, matrícula nº 3169348, cargo em comissão de COORDENADOR II - GRAU 65, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV - GRAU 58, em substituição ao titular FERNANDA TAVARES BATISTA DE MELLO E SILVA, matrícula nº 3167264, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 05 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

REPUBLICAÇÃO

Na Portaria Conjunta Nº 05/2024, publicado no DOM N 8.795, / ANO XXXVII de 29 de maio de 2024, página 12, republicada por equivoco no valor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE/FMAS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, o Decreto 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 2/2024, de 18/01/2024, publicado no DOM em 01/02/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0003.125600 - Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrante da SEMPRE, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pelo Fundo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER, SALVADOR, 05 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer

ANEXO A PORTARIA Nº 05/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

UNIDADE DESTINO:

52000 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE

521010 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

52100 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social — Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0003.125600	33.90.48	1.501.1	7.986.000
08.243.0003.125600	33.90.39	1.501.1	500.000
TOTAL			**8.486.000**

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 18/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 04/06/2024 a servidora Marilia Galvão Costa, matrícula nº. 3093987, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Atendimento ao Público.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 05 de junho de 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamamento Público 001/2024, publicado no DOM de 03 de maio de 2024, retificar:

No item 6.1

Onde se lê:

a) A Comissão de seleção do CMDCA do edital 001/2024 é o órgão colegiado a processar e julgar o presente chamamento Público, composta por 4 (quatro) conselheiros indicados pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que 2 são conselheiros de direito representando a sociedade civil e 2 do Governo, sendo um servidor ocupante de cargo efetivo e um cargo em comissão da secretaria, nomeada pelo decreto simples do Prefeito de 18 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município do dia 19 à 21 de outubro de 2019 , DOM nº 7.484, em observância ao disposto no decreto 29.129/2017 no art. 27 e §§ 1º e 3º;

Leia-se:

a) A Comissão de seleção do CMDCA do edital 001/2024 é o órgão colegiado a processar e julgar o presente chamamento Público, composta por 4 (quatro) conselheiros indicados pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que 2 são conselheiros de direito representando a sociedade civil e 2 governamentais, ambos servidores ocupantes de cargo efetivo.

Salvador, 05 de junho de 2024

VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 197/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 20.05.2024 a 03.06.2024, a servidora Cemirames Assunção Macedo, matrícula nº 3065024, Chefe de Setor B, grau 63, para substituir cumulativamente o servidor Paolo Giovanni Portela Pellegrino, matrícula nº 3076541, no Cargo em Comissão de Subcoordenador III, Grau 54, da Subcoordenadoria de empreendimentos de pequeno e médio porte da Coordenadoria de empreendimentos desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de junho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 15/2024

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regimento Interno da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar de 01.06.2024 a 30.06.2024 o servidor Marcio Franco Viana, Assessor Técnico Prodetur, matrícula nº 3158151, para substituir cumulativamente Geraldo Gentil Magalhães Pinto nº 3157294, no cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58 desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular, para tratar de interesses particulares.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 05 de junho de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 081/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 5.699/2000.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ABRAAO COSTA DOS SANTOS	4800562/2024 - EST	03/04/2024	180 DIAS
ADAILTON ARAGAO DA SILVA	4790565/2024 - EST	17/01/2024	180 DIAS
ADELMO RAIMUNDO SANTOS BORGES FILHO	4186007/2024 - EST	03/04/2024	180 DIAS
ADRIAN ALMEIDA DE ANDRADE	4794157/2024 - EST	13/03/2024	180 DIAS
ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS	3460239/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
ADRIANO DE SOUZA COSTA	3384982/2024 - EST	13/03/2024	180 DIAS
ADRIELE DO CARMO LIMA SANTOS	4821784/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
ADRIELE SILVA DOS SANTOS	3649390/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
AGATHA PIRES RAMOS	4630987/2024 - EST	07/05/2024	180 DIAS
AINARA TATIANE LIMA ANGELINI	2868150/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
ALAN CHAGAS DOS SANTOS	3496168/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
ALAN GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	4751937/2024 - EST	17/01/2024	180 DIAS
ALANA SANTOS RAMOS	2581356/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
ALDO SIRQUEIRA DOS SANTOS	2614038/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
ALEF DANIEL SANTOS DE LIMA	4260515/2024 - EST	28/03/2024	180 DIAS
ALEXANDRE JESUS DOS SANTOS	4025799/2024 - EST	25/03/2024	180 DIAS
ALEXANDRE MAGNO VERDE MONTEIRO	4350576/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
ALICE SANTOS RAMOS LOBO	3229569/2024 - EST	09/01/2024	180 DIAS
ALINE SANTOS DE AZEVEDO	3984144/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
ALISSON LEITE RANGEL	4499197/2024 - EST	02/04/2024	180 DIAS
ALLICYA VITORIA GUIMARAES SANTANA	5160876/2024 - EST	18/03/2024	180 DIAS
ALYSSON NICHOLAS PEREIRA BASTOS	4403833/2024 - EST	09/04/2024	180 DIAS
AMANDA ANDRADE DE SOUZA	3985894/2024 - EST	04/03/2024	180 DIAS
AMANDA CRISTINA SOUZA SILVA	3661561/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
AMANDA DE SOUZA PAIVA	3971697/2024 - EST	21/02/2024	180 DIAS
AMANDA DO NASCIMENTO ANDRADE FERREIRA	4197508/2024 - EST	15/03/2024	180 DIAS
AMANDA FREIRE DE FIGUEIREDO QUINTANILHA	3545518/2024 - EST	09/01/2024	180 DIAS
AMANDA LIMA ALMEIDA	4249108/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
AMANDA MIRANDA ALVES	3167254/2024 - EST	18/04/2024	180 DIAS
AMANDA SANTOS DA SILVA	4579527/2024 - EST	21/02/2024	180 DIAS
AMANDA SANTOS SALES	4850436/2024 - EST	19/03/2024	180 DIAS
AMANDA SILVA DE FREITAS	4308387/2024 - EST	12/03/2024	180 DIAS
ANA BEATRIZ GOMES PINTO	4733041/2024 - EST	23/01/2024	180 DIAS
ANA BEATRIZ SILVA DE CARVALHO	4124891/2024 - EST	03/04/2024	180 DIAS
ANA BIANCA GARRIDO LESSA RIBEIRO	3965707/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
ANA CAROLINA DE MATOS SOUSA	4555976/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
ANA CAROLINA REIS LUZ PINHO	4776340/2024 - EST	19/01/2024	180 DIAS
ANA CAROLINE CARMO VALES DE SOUZA	4890191/2024 - EST	15/03/2024	180 DIAS
ANA CLARA DE JESUS SANTOS	2612764/2024 - EST	25/01/2024	180 DIAS
ANA CLARA LIMA DA SILVA CONCEICAO	4641288/2024 - EST	15/05/2024	180 DIAS
ANA CLARA NUNES DOS SANTOS	4215996/2024 - EST	11/03/2024	180 DIAS
ANA CLARA OLIVEIRA REIS SANTOS	3783264/2024 - EST	18/01/2024	180 DIAS
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PASSOS	4827696/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
ANA CLAUDIA GOMES DA SILVA	3646909/2024 - EST	06/05/2024	180 DIAS
ANA IASMIM SANTOS NASCIMENTO	4321959/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
ANA KARLA DIAS DOS SANTOS	4397737/2024 - EST	09/05/2024	180 DIAS
ANA LUISA COSTA DOS SANTOS	3783893/2024 - EST	18/03/2024	180 DIAS
ANA LUISE LEAL LIMA	4410175/2024 - EST	03/01/2024	180 DIAS
ANA LUIZA ARAUJO DOS SANTOS	4642858/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
ANA PAULA DOS SANTOS	2567773/2024 - EST	27/03/2024	180 DIAS
ANA PAULA MESQUITA SANTOS	4119489/2024 - EST	28/03/2024	180 DIAS
ANA PAULA SOUZA SAMPAIO	4925764/2024 - EST	20/01/2024	180 DIAS
ANAMEIRE DA SILVA GOMES	4309721/2024 - EST	17/04/2024	180 DIAS
ANANDA BEATRIZ PINHEIRO DOS SANTOS	5087627/2024 - EST	21/05/2024	180 DIAS
ANANDA SANTOS PALMA	5093337/2024 - EST	20/01/2024	180 DIAS
ANDERSON SANTOS DE JESUS	4926154/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
ANDRE CHAGAS RAMOS	4803633/2024 - EST	04/01/2024	180 DIAS
ANDRE CONCEICAO DOS SANTOS	3984742/2024 - EST	23/01/2024	180 DIAS
ANDRE GABRIEL SANTOS CONCEICAO	4319480/2024 - EST	10/01/2024	180 DIAS
ANDRESA ALMEIDA SANTOS BRITO	4070334/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
ANDRESA DOS SANTOS BARBOSA	3175842/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
ANDRESSA DA HORA BERNARDINO	4322940/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
ANDRESSA TAISA DOS SANTOS PAIM	3464200/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
ANGELA SILVA SOARES	1989130/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
ANNA LUIZA DOS SANTOS ARAUJO	4536336/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
ANNE KELLY FERNANDES OLIVEIRA	4255956/2024 - EST	07/03/2024	180 DIAS
ANTHONY NICKOLAS TEIXEIRA SANTOS REIS	3734712/2024 - EST	05/03/2024	180 DIAS
ANTONIO ROBERTO DO NASCIMENTO	2926945/2024 - EST	24/01/2024	180 DIAS
ARIADNE ROSSI DA PAZ	4749409/2024 - EST	22/01/2024	180 DIAS
ARIANE CHAVES DE JESUS	4191056/2024 - EST	09/04/2024	180 DIAS
ARIANNE SOARES CAMPOS CARDOSO	3908798/2024 - EST	30/04/2024	180 DIAS
ARIEL DA CONCEICAO SODRE	5010838/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
ARIEL SANTOS CARDOSO	4742583/2024 - EST	13/03/2024	180 DIAS
ARLENE BARBOSA SANTOS DE SOUZA	3093641/2024 - EST	10/01/2024	180 DIAS
ARLEY DO NASCIMENTO VINAGRE	3593501/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
ARYANNE FERREIRA DA SILVA	4677159/2024 - EST	04/03/2024	180 DIAS
AYAN CESAR AMORIM RIBEIRO	4163298/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
AYLA CAROLINE SOUZA DA SILVA	4280118/2024 - EST	28/03/2024	180 DIAS
AYOARIA AGATA OLIVEIRA THADEU DE CARVALHO	4049807/2024 - EST	09/04/2024	180 DIAS
BÁRBARA DE JESUS SANTOS	3864476/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
BARBARA MACIEL DOS SANTOS	2479297/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
BEATRIZ BARBOSA CARVALHO DE CARVALHO	3633295/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
BEATRIZ DA ASSUNCAO TEIXEIRA	4363883/2024 - EST	12/01/2024	180 DIAS
BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTANA	4966897/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
BEATRIZ DOS SANTOS FILHA	4212874/2024 - EST	04/03/2024	180 DIAS
BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	5137684/2024 - EST	23/01/2024	180 DIAS
BEATRIZ MIRANDA RAIRES	4128189/2024 - EST	23/01/2024	180 DIAS
BEATRIZ OLIVEIRA BISPO	5139655/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
BEATRIZ SANTANA DOS SANTOS	4141459/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
BEATRIZ TELES BOAVENTURA	4585478/2024 - EST	04/01/2024	180 DIAS
BIANCA EVELYN CARDOSO DA SILVA	4255713/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
BIANCA SANTANA SANTOS	3818428/2024 - EST	11/01/2024	180 DIAS
BRENDA ADRYELE BARACHO CHAGAS	3298580/2024 - EST	30/04/2024	180 DIAS
BRENDA DE LIMA CARDOSO	4801394/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
BRENDA GALIZA REBELO	3297695/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
BRENDA LAUANA MOURA COSTA	3764048/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
BRENDA RIOS PORTELA	4837419/2024 - EST	25/03/2024	180 DIAS
BRISA JACOBINA TAKCHE LIMA	4911680/2024 - EST	22/01/2024	180 DIAS
BRUNA DE JESUS SANTIAGO	4256809/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
BRUNA RAFAELA CANUTO SIMOES	4692135/2024 - EST	13/03/2024	180 DIAS
BRUNA SILVA DAMASCENO	5009399/2024 - EST	19/01/2024	180 DIAS
BRUNO LIMA DOS SANTOS	3279365/2024 - EST	09/04/2024	180 DIAS
BRYAN SILVA BISPO	5054032/2024 - EST	24/01/2024	180 DIAS
CAILANE DA SILVA CONCEICAO MACHADO	3885501/2024 - EST	12/03/2024	180 DIAS
CAILANE DOS SANTOS NASCIMENTO	4135065/2024 - EST	18/04/2024	180 DIAS
CAIO FERNANDO ANDRADE DE SOUZA CAMPOS	5143091/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
CAIO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	3432811/2024 - EST	28/03/2024	180 DIAS
CAIO JESUS DA SILVA	4016947/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
CAIO LUCIUS NASCIMENTO SALES	3910085/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
CAIO MELLO HAACK RODRIGUEZ SANTOS	3930295/2024 - EST	27/03/2024	180 DIAS
CAIQUE BORGES GONCALVES DOS SANTOS	4097271/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
CAMILA AMENO SILVA	3884426/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
CAMILA FERREIRA RAMOS	3069061/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
CAMILA LIMA DE SOUZA	3018917/2024 - EST	30/04/2024	180 DIAS
CAMILA SANTANA ABADE	4199278/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
CAMILE GEOVANA MEDEIROS SANTANA TEIXEIRA	4116003/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
CAMILE ROCHA MASCARENHAS SILVA	4561925/2024 - EST	26/01/2024	180 DIAS
CAMILLE SOUSA DO NASCIMENTO	4366468/2024 - EST	18/01/2024	180 DIAS
CANDIDO DIAS FERREIRA NETO	1943626/2024 - EST	19/01/2024	180 DIAS
CARINE SILVA SANTOS PIMENTEL	2159463/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
CARLOS AUGUSTO DE LIMA VALVERDE NETO	5141460/2024 - EST	12/04/2024	180 DIAS
CARLOS COSTA BARBOSA	4848574/2024 - EST	08/04/2024	180 DIAS
CARLOS NONATO DOS REIS NETO	3761565/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
CARLOS RAIRE SAMPAIO DE CERQUEIRA FERNANDES	2283351/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
CAROLINA OTERO ALVES	3731676/2024 - EST	20/01/2024	180 DIAS
CAROLINE GONCALVES GARCIA	5036677/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
CAROLINE NASCIMENTO DA ANUNCIACAO MESSIAS	5087059/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
CAROLINY CONCEICAO VIEIRA	5127501/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
CATARINA REIS PAIXAO	3518421/2024 - EST	10/04/2024	180 DIAS
CATARINA VICTORIA SANTOS SANTANA	4762090/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
CAUA BISPO COSTA	4246199/2024 - EST	11/04/2024	180 DIAS
CAUA FELIPE DA SILVA FREIRE	4561638/2024 - EST	09/04/2024	180 DIAS
CAUANE VITORIA SANTOS DA ANUNCIACAO	3805513/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
CELIA MARILIA SOUSA SILVA	3376848/2024 - EST	02/05/2024	180 DIAS
CHEYENNE AYALLA BRASIL BARRETO SANT'ANNA SOBRINHO	3776077/2024 - EST	12/03/2024	180 DIAS
CINDIA DE SOUZA DAMIAO	4301787/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
CLAUDIA CARLA SIMOES DO CARMO MOREIRA SANTOS	4700123/2024 - EST	24/04/2024	180 DIAS
CLAUDIA GABRIELLE NASCIMENTO OLIVEIRA	4858068/2024 - EST	18/01/2024	180 DIAS
CLAUDIA SANTANA ALVES	4235922/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
CLAUDINEIDE ALVES DE SOUZA	4597086/2024 - EST	30/04/2024	180 DIAS
CLECIA PRISCILA SALES SILVA	3577378/2024 - EST	16/01/2024	180 DIAS
CLEISTON CONCEICAO SANTOS	1951867/2024 - EST	21/02/2024	180 DIAS
CYNTHIA BEATRIZ FERREIRA LOPES	4293727/2024 - EST	18/04/2024	180 DIAS
DANDARA BARBOSA FERREIRA DOS SANTOS	4170672/2024 - EST	14/05/2024	180 DIAS
DANIEL BRANDAO SANTOS NEIVA	3972109/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
DANIELLE PEREIRA SOARES	4896822/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
DANILA BRANDAO DOS SANTOS	3860352/2024 - EST	09/04/2024	180 DIAS
DANILO RAMOS FERREIRA	4875669/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
DARLENE MARQUES DE CARVALHO	3104674/2024 - EST	25/01/2024	180 DIAS
DAVI LUCAS DA ROCHA CALDAS	5007423/2024 - EST	05/01/2024	180 DIAS
DAVI MAURICIO SACRAMENTO PRAZER	4380209/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
DAVI PEREIRA HORTA MARX	4736418/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
DAVI PEREIRA SANTOS	4197310/2024 - EST	12/04/2024	180 DIAS
DAVI SILVA CERQUEIRA	4790505/2024 - EST	10/01/2024	180 DIAS
DAVIDSON RICARDO DO PATROCINIO SANTOS	4186204/2024 - EST	03/04/2024	180 DIAS
DEBORA BISPO JESUS SANTANA	3192565/2024 - EST	07/03/2024	180 DIAS
DEISE PEREIRA OLIVEIRA	4405394/2024 - EST	25/01/2024	180 DIAS
DEISIANE DE JESUS DOS SANTOS	3590023/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
DEIVISSON NASCIMENTO BRANDAO	4287701/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.° DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
DENILSON NAZARE MELCIA	3329566/2024 - EST	18/03/2024	180 DIAS
DENISE CONCEICAO SANTOS	5085972/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
DENNISON BRANDAO VIEIRA	4773750/2024 - EST	19/01/2024	180 DIAS
DIANA TAVARES DUARTE DE SOUSA	2384587/2024 - EST	02/05/2024	180 DIAS
DIEGO LUIZ SANTOS DE PINHO	3907594/2024 - EST	05/01/2024	180 DIAS
DIOGO RIBEIRO DE SOUZA	3562039/2024 - EST	25/01/2024	180 DIAS
DYANA PAIVA DE JESUS FERREIRA	5134479/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
DYLAN REIS DOS SANTOS	4399239/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
EBERTO SANTOS TEIXEIRA	4168342/2024 - EST	04/01/2024	180 DIAS
EDIMEIA GUIMARAES DOS SANTOS	4791275/2024 - EST	16/01/2024	180 DIAS
EDINEA OLIVEIRA DA CONCEICAO	2978653/2024 - EST	18/03/2024	180 DIAS
EDINNA FAIFINI FERREIRA NUNES ARAUJO	5150240/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
EDIVAN DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	3740979/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
EDMILTON PEREIRA DOMICIANO JUNIOR	5153179/2024 - EST	25/04/2024	180 DIAS
EDUARDA BARRETO SALES	4217419/2024 - EST	04/01/2024	180 DIAS
EDUARDA DO ESPIRITO SANTO NEVES	3977244/2024 - EST	18/01/2024	180 DIAS
EDUARDO DE JESUS GUIMARAES	4260198/2024 - EST	04/04/2024	180 DIAS
EIDIANE FERREIRA DE SOUZA	5073925/2024 - EST	06/05/2024	180 DIAS
ELIANA GONCALVES REGIS	2807517/2024 - EST	18/03/2024	180 DIAS
ELIAS PEDRO BARBOSA LIMA SANTOS	4095073/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
ELICLECIA ALMEIDA SANTOS DA SILVA	5143975/2024 - EST	24/01/2024	180 DIAS
ELIELSON RIOS CARVALHO BARBOSA	3345354/2024 - EST	16/04/2024	180 DIAS
ELISAMA ARAUJO LOPES DE JESUS	4121333/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
ELISIA BEATRIZ DA SILVA MUNIZ	5010467/2024 - EST	15/03/2024	180 DIAS
ELISVALDO DE SANTANA DOS SANTOS	3983305/2024 - EST	26/03/2024	180 DIAS
ELIVELTON DOS SANTOS RIBEIRO	3252516/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
ELLEN CARINE LIMA BRAGA REGIS	3780863/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
ELLEN OLIVEIRA SCHENK	4573302/2024 - EST	10/01/2024	180 DIAS
EMANUELLE NATIVIDADE PERRONE	4564492/2024 - EST	09/01/2024	180 DIAS
EMANUELLE VITÓRIA NASCIMENTO SOUSA	3579449/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
EMERSON BONIFACIO DE JESUS	4096317/2024 - EST	20/03/2024	180 DIAS
EMERSON CONCEICAO DOS SANTOS	3225598/2024 - EST	11/01/2024	180 DIAS
EMERSON DAVI ALMEIDA SOUZA	5035144/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
EMERSON DOS REIS SANTANA	3996374/2024 - EST	07/05/2024	180 DIAS
EMILLE SANDRINE SANTOS DE ALMEIDA	4210917/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
EMILLY COSTA CASTOR	4725187/2024 - EST	10/01/2024	180 DIAS
EMILLY DE SENA BARBOSA	3823345/2024 - EST	18/03/2024	180 DIAS
EMILY BISPO FRANCO	4762263/2024 - EST	09/01/2024	180 DIAS
EMILY BITENCOURT SANTOS	4415573/2024 - EST	07/03/2024	180 DIAS
EMILY REIS NASCIMENTO	3610753/2024 - EST	04/01/2024	180 DIAS
EMYLLE DA LUZ CUNHA	3784568/2024 - EST	13/05/2024	180 DIAS
ENZO DA PAIXAO NEVES	4567689/2024 - EST	10/04/2024	180 DIAS
ERICA MEIRA SANTOS	5160836/2024 - EST	04/01/2024	180 DIAS
ERICA SALES OLIVEIRA	3721780/2024 - EST	11/01/2024	180 DIAS
ERICK LUCAS NASCIMENTO SANTANA	4582097/2024 - EST	09/01/2024	180 DIAS
ESTEFANY BISPO COUTINHO	4407213/2024 - EST	10/01/2024	180 DIAS
ESTHER CRISLEY NEVES CONCEICAO	2753056/2024 - EST	13/05/2024	180 DIAS
ESTHER FRANCINE DE JESUS DA SILVA CRUZ	3768301/2024 - EST	09/01/2024	180 DIAS
EVELLYN AIALA MAGALHAES ALVES	4624489/2024 - EST	20/01/2024	180 DIAS
EZEQUIEL SANTANA SANTOS	4066163/2024 - EST	09/01/2024	180 DIAS
FELIPE EFRAIM VIDAKOVIC BISPO	4952929/2024 - EST	17/04/2024	180 DIAS
FELIPE NUBIO VITAL NASCIMENTO	4987855/2024 - EST	18/03/2024	180 DIAS
FERNANDA DOS SANTOS	5154570/2024 - EST	29/04/2024	180 DIAS
FILIPE DA CRUZ PEREIRA ALELUIA	3436654/2024 - EST	19/01/2024	180 DIAS
FILIPE TIAGO SILVA SANTOS PAIM	2572116/2024 - EST	18/01/2024	180 DIAS
FLAVIA NASCIMENTO DA CRUZ	3142382/2024 - EST	22/01/2024	180 DIAS
FLAVIO GABRIEL GONZAGA LEITAO	4145438/2024 - EST	26/01/2024	180 DIAS
FRANCISCO SANTOS GOMES	4889432/2024 - EST	20/01/2024	180 DIAS
GABRIEL BASTOS SANTANA	5002378/2024 - EST	26/01/2024	180 DIAS
GABRIEL FRANCO DA SILVA	3371040/2024 - EST	19/01/2024	180 DIAS
GABRIEL SILVA SANTOS BARBOSA	4561994/2024 - EST	25/01/2024	180 DIAS
GABRIEL SOUZA SILVA	3967341/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
GABRIELA DOS ANJOS DA SILVA	4069752/2024 - EST	15/01/2024	180 DIAS
GABRIELA MATOS BARBOSA	4718042/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
GABRIELA SOARES DE OLIVEIRA	4194242/2024 - EST	09/04/2024	180 DIAS
GABRIELE CARVALHO SILVA	2889790/2024 - EST	21/03/2024	180 DIAS
GABRIELE LEAL ARAUJO	4130503/2024 - EST	26/01/2024	180 DIAS
GABRIELE LIMA COSTA	4585858/2024 - EST	12/01/2024	180 DIAS
GEORGE GABRIEL DE OLIVEIRA PINTO	4261901/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
GEOVANA COSTA DO ESPIRITO SANTO	4586293/2024 - EST	21/03/2024	180 DIAS
GEOVANE SOUZA DOS SANTOS	4526576/2024 - EST	23/01/2024	180 DIAS
GERLANDIA SILVA RANGEL	3897550/2024 - EST	19/01/2024	180 DIAS
GESSICA SANTANA REIS	3388803/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
GILBERTO LINS MOTA	4187603/2024 - EST	19/04/2024	180 DIAS
GIOVANA CABRAL SANTOS DE JESUS	3966903/2024 - EST	17/04/2024	180 DIAS
GIRLAN DOS SANTOS FERREIRA	4762966/2024 - EST	10/04/2024	180 DIAS
GISELE SANTOS DA SILVA	4265986/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
GISELLE VITORIA LOPES SANTANA	4642831/2024 - EST	06/05/2024	180 DIAS
GLENDA SANTOS DE SALES	4009174/2024 - EST	18/03/2024	180 DIAS
GRACINEIDE SANTANA SANTOS DE JESUS	2161910/2024 - EST	19/03/2024	180 DIAS
GRAZIELA MARIA FERREIRA LIMA	4103691/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
GRAZIELLE NASCIMENTO MONCORVO	4304286/2024 - EST	15/03/2024	180 DIAS
GUILHERME ASSIS MARQUES BARRETO	4181339/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
GUILHERME PABLO DE JESUS OLIVEIRA	3974273/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
GUILHERME RODRIGUES ASSIS	4546737/2024 - EST	22/01/2024	180 DIAS
GUILHERME SACRAMENTO DOS SANTOS	5010294/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
GUILHERME SANTOS COSTA	3710537/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
GUILHERME SOUZA DOS SANTOS	4706208/2024 - EST	13/03/2024	180 DIAS
GUILLERMO CASTRO NUNES	5095125/2024 - EST	11/01/2024	180 DIAS
GUSTAVO DE JESUS ALMEIDA	4605834/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
GUSTAVO DE SALES OLIVEIRA	4959693/2024 - EST	24/04/2024	180 DIAS
GUSTAVO PAIXAO PESSOA RIBEIRO	4421340/2024 - EST	04/04/2024	180 DIAS
GUSTAVO SANTOS ARAUJO	4349016/2024 - EST	03/05/2024	180 DIAS
GUSTAVO SOUZA RODRIGUES SANTOS	4813001/2024 - EST	22/01/2024	180 DIAS
HEBERT OLIVEIRA ALVES	4898004/2024 - EST	09/01/2024	180 DIAS
HELEN LIZ SILVA DE ALCANTARA	4823231/2024 - EST	12/01/2024	180 DIAS
HELENA VIEIRA LIMA SILVA	3883042/2024 - EST	09/01/2024	180 DIAS
HOSANA AZEVEDO ALVES	5010011/2024 - EST	03/01/2024	180 DIAS
HUGO VICTOR SILVA DE OLIVEIRA	4972637/2024 - EST	09/01/2024	180 DIAS
IAN LUCAS DE JESUS COSTA SILVA	4812337/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
IANA CARLA OLIVEIRA SANTOS	2210799/2024 - EST	08/03/2024	180 DIAS
ICARO DANIEL OLIVEIRA AMARAL	4074152/2024 - EST	09/01/2024	180 DIAS
ICARO RODRIGO EVANGELISTA SANTOS	3853637/2024 - EST	21/02/2024	180 DIAS
IDILANE IAMACI SANTOS CONCEICAO	3059909/2024 - EST	11/04/2024	180 DIAS
IGOR SANT ANNA DE OLIVEIRA	3254305/2024 - EST	24/01/2024	180 DIAS
IGOR TIAGO GONCALVES DA SILVA	3068868/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
INDIARA DOS SANTOS SILVA	3380024/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
INGRID CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	3997378/2024 - EST	09/01/2024	180 DIAS
INGRID MORAES SOUZA	4350728/2024 - EST	18/03/2024	180 DIAS
INGRID NAIRA SILVA DAS VIRGENS	3632143/2024 - EST	15/01/2024	180 DIAS
INGRID TAIANE SANTANA CAVALCANTE	4650308/2024 - EST	03/04/2024	180 DIAS
IONARA SANTOS CARDOSO	3604817/2024 - EST	17/05/2024	180 DIAS
IRIS DOS ANJOS CORREIA	3848723/2024 - EST	22/04/2024	180 DIAS
IRIS FLAVIA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	4459935/2024 - EST	01/04/2024	180 DIAS
ISABELLE COSTA LIMOEIRO LIMA	4082897/2024 - EST	21/03/2024	180 DIAS
ISAIAS DOS ANJOS SILVA SANTOS	4098238/2024 - EST	20/01/2024	180 DIAS
ISAIAS LIMA OLIVEIRA	4838513/2024 - EST	22/03/2024	180 DIAS
ISAQUE IDENILZO AVELINO TINOCO	4301767/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
ISIS GABRIELLY DOS SANTOS SILVA	4699394/2024 - EST	09/04/2024	180 DIAS
ISRAEL JOSE DA SILVA	4168033/2024 - EST	29/04/2024	180 DIAS
ITANA SANTOS DE FREITAS SILVA	3079107/2024 - EST	28/03/2024	180 DIAS
IVAN FLAVIO DOS SANTOS SANTANA	4559949/2024 - EST	20/01/2024	180 DIAS
JADIEL PASCOAL CARVALHO JUNIOR	4300900/2024 - EST	11/01/2024	180 DIAS
JADSON LEONARDO MENDES DE JESUS	5087639/2024 - EST	22/01/2024	180 DIAS
JAMILE MENEZES DOS SANTOS ANDRADE	2548092/2024 - EST	19/01/2024	180 DIAS
JAMILLE ALVES DE SOUSA	4415050/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
JANAINA SANTOS SILVA	4633657/2024 - EST	22/05/2024	180 DIAS
JANDERSON GABRIEL CONCEICAO DOS REIS	4573326/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
JANEY CARLA SANTOS ROSA	2616858/2024 - EST	11/01/2024	180 DIAS
JASIEL AZEVEDO DA SILVA	5154411/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
JEAN CARLOS SANTOS SANTANA	3997988/2024 - EST	26/01/2024	180 DIAS
JEFERSON REIS DOS SANTOS	2565606/2024 - EST	04/01/2024	180 DIAS
JEFFERSON SANTOS BATISTA	4270123/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
JEMERSON SOUZA DA SILVA	3215831/2024 - EST	20/03/2024	180 DIAS
JENIFFER ELLEN BISPO REIS	4174606/2024 - EST	18/04/2024	180 DIAS
JENNIFER RAMOS DE SOUZA	4070517/2024 - EST	25/01/2024	180 DIAS
JESS ALMEIDA SOUZA FILHO	3949620/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
JESSICA MIRELE DE JESUS SOUSA	3929397/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
JESSICA MOURA DOS SANTOS	2597296/2024 - EST	25/01/2024	180 DIAS
JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	2256903/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
JESSICA TAIANA SILVA SANTOS	3281980/2024 - EST	02/05/2024	180 DIAS
JOANA GONCALVES SUAREZ CALASANS	3916005/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
JOAO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	5012555/2024 - EST	13/05/2024	180 DIAS
JOAO LUCIO SANTOS MENDES	4624810/2024 - EST	15/05/2024	180 DIAS
JOAO PEDRO GERSON CARVALHO	4913022/2024 - EST	22/05/2024	180 DIAS
JOAO VICTOR NOBLAT COELHHO MATOS	3981768/2024 - EST	10/01/2024	180 DIAS
JOAO VICTOR SOARES DOS SANTOS	3496843/2024 - EST	10/01/2024	180 DIAS
JOAO VITOR AMORIM BATISTA	4550731/2024 - EST	04/03/2024	180 DIAS
JOAO VITOR CANDEIAS SANTOS	4117937/2024 - EST	18/03/2024	180 DIAS
JOAO VITOR DA SILVA COSTA	3957754/2024 - EST	02/04/2024	180 DIAS
JOAO VITOR MESQUITA SOUZA	4098054/2024 - EST	03/01/2024	180 DIAS
JOAO VITOR SANTOS PORTUGAL	4840480/2024 - EST	26/01/2024	180 DIAS
JOHNATA WILLIAMS DE SIQUEIRA LIMA	5038161/2024 - EST	28/03/2024	180 DIAS
JONAS DE JESUS SILVA SANTOS	4771393/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
JONATAS RAINE DE OLIVEIRA ANDRADE	4824521/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
JONATAS SANTOS DA LUZ	3983780/2024 - EST	06/05/2024	180 DIAS
JONATAS SANTOS SODRE	4075497/2024 - EST	11/03/2024	180 DIAS
JONATHA DOS SANTOS LIMA	4718075/2024 - EST	04/04/2024	180 DIAS
JONATHAN EMANUEL PEREIRA BISPO DE SOUSA	4918064/2024 - EST	28/03/2024	180 DIAS
JONATHAN OLIVEIRA BARRETO VITORIA	3980795/2024 - EST	21/03/2024	180 DIAS
JONEI DOS SANTOS BOAVENTURA JUNIOR	4693527/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
JONH LUCAS LIMA FERREIRA	3643911/2024 - EST	09/04/2024	180 DIAS
JORGE HENRIQUE PINHEIRO DE JESUS	4563433/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
JOSE LUIS PEREIRA DE SOUZA FILHO	4287133/2024 - EST	29/04/2024	180 DIAS
JOSE VITOR SILVA NUNES	4770315/2024 - EST	19/01/2024	180 DIAS
JOSILENE PRAZERES DE DEUS	3823959/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
JOYCE SANTOS CRUZ	3625813/2024 - EST	22/03/2024	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.° DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JOZIANE VIEIRA SANTOS	2240042/2024 - EST	29/04/2024	180 DIAS
JUAN VINICIUS SOSNIUERZ GONCALVES	4825043/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
JUCELIA CALDAS CERQUEIRA VIANA	5139813/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
JUCINARA CONCEICAO DOS REIS	2278531/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
JUCIQUELE CLARA CRUZ DOS SANTOS DE LIMA	3098419/2024 - EST	09/01/2024	180 DIAS
JULIA BARBOSA DE OLIVEIRA	5150326/2024 - EST	04/03/2024	180 DIAS
JULIA GABRIELLE BARBOSA SILVA	5049701/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
JULIA LARA COSTA PEREIRA	4176152/2024 - EST	30/04/2024	180 DIAS
JULIA MARQUES DA SILVA	4671547/2024 - EST	07/03/2024	180 DIAS
JULIA NICOLE DOS SANTOS DE JESUS	4720449/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
JULIA RAUL SANTANA DE OLIVEIRA	4844344/2024 - EST	04/04/2024	180 DIAS
JULIA SANTOS DO NASCIMENTO SILVA	4662118/2024 - EST	07/05/2024	180 DIAS
JULIANA BRASIL DE LIMA	2869162/2024 - EST	18/01/2024	180 DIAS
JULIANA LOPES DE MATOS CARVALHO	4815559/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
JULIANA OLIVEIRA NUNES	4374323/2024 - EST	10/01/2024	180 DIAS
JULIE DOS SANTOS GOMES SILVA	3074436/2024 - EST	10/01/2024	180 DIAS
JULIO CESAR ANDRADE DE SOUZA	3353381/2024 - EST	26/03/2024	180 DIAS
KAICK SANTOS SILVA	4647509/2024 - EST	23/01/2024	180 DIAS
KAILA SANTOS OLIVEIRA	4589720/2024 - EST	17/04/2024	180 DIAS
KAIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA LIMA	4668634/2024 - EST	22/04/2024	180 DIAS
KAIQUE DE SOUZA SILVA	4801176/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
KAROLINE VIANA PINTO DE OLIVEIRA	2541100/2024 - EST	23/04/2024	180 DIAS
KATHERINE DI MARTINO	4854557/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
KATHY DANIELY GUEDES LEVY DE SOUZA	5044420/2024 - EST	03/04/2024	180 DIAS
KATIANY ALVES BULHOES	5197403/2024 - EST	19/04/2024	180 DIAS
KAUA SILVA SANTOS BARBOSA	4276685/2024 - EST	16/01/2024	180 DIAS
KAUAN ALEIXO LIMA	4783842/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
KAUAN VICTOR LIMA DOS SANTOS	5146161/2024 - EST	18/01/2024	180 DIAS
KAUANE CRISTINA DOS SANTOS ARAGAO	4032963/2024 - EST	23/05/2024	180 DIAS
KAUANY MIRELLA DOS SANTOS FIAIS	5166977/2024 - EST	18/03/2024	180 DIAS
KELLY VICTORIA SILVA ESTEVAM DOS SANTOS	4076852/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
KELVIN ITALO BRITO ALVES	2856333/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
KESSIA COSTA DOS SANTOS	4543849/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
KETELLY BIANCA SANTOS REGALO	3959972/2024 - EST	16/01/2024	180 DIAS
KEVEN UILES COSTA ASSUNCAO	5057332/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
LAIANE RIBEIRO XAVIER	4260723/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
LAIZA LISBOA DE SOUZA	3886556/2024 - EST	17/04/2024	180 DIAS
LARA JULIA AMARAL DE OLIVEIRA	4838584/2024 - EST	15/04/2024	180 DIAS
LARA OLIVEIRA SACRAMENTO	5029917/2024 - EST	17/01/2024	180 DIAS
LARISSA BRITO DOS REIS	3452050/2024 - EST	30/04/2024	180 DIAS
LARISSA MARIA DOS SANTOS	3255469/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS

NOME	N.° DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LAURA MARIA MOTA DO RIO BAMAR	4017113/2024 - EST	04/03/2024	180 DIAS
LAURA SOUZA LAGARES	4768861/2024 - EST	10/01/2024	180 DIAS
LAVINIA FERNANDA DA SILVA PARAIZO	3968048/2024 - EST	18/01/2024	180 DIAS
LAVINIA SILVA CONCEICAO	3893301/2024 - EST	19/01/2024	180 DIAS
LAYANNE RIBEIRO SOUZA RODRIGUES	4966891/2024 - EST	28/03/2024	180 DIAS
LEANDRO DA CONCEICAO SANTOS	2213690/2024 - EST	22/01/2024	180 DIAS
LEONARDO BRITO DOS SANTOS	2568218/2024 - EST	04/01/2024	180 DIAS
LEONARDO FERREIRA DE ALMEIDA	3895444/2024 - EST	22/01/2024	180 DIAS
LEONARDO GOMES DA SILVA	4720839/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
LETICIA DE JESUS DOS SANTOS	4069690/2024 - EST	06/05/2024	180 DIAS
LETICIA DE MORAES ANDRADE	5154737/2024 - EST	04/04/2024	180 DIAS
LEVI MATEUS FONSECA DOS SANTOS	3974526/2024 - EST	04/04/2024	180 DIAS
LHAYORRANNA DA SILVA SANTOS	5050576/2024 - EST	25/01/2024	180 DIAS
LIGIA MIRANDA DE JESUS PEREIRA	4735969/2024 - EST	17/01/2024	180 DIAS
LILIAN LEITE OLIVEIRA	3220539/2024 - EST	02/04/2024	180 DIAS
LISANGELA MARIA AIRES	5060525/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
LIZIANE SAO PEDRO MARTINS	3729134/2024 - EST	09/05/2024	180 DIAS
LOISE REGINA MENDES SODRE	5153702/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
LORENA CONCEICAO BELEM	4164849/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
LORENA SANTOS DA CUNHA	2624759/2024 - EST	09/01/2024	180 DIAS
LORENA SANTOS RAMOS	4270524/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
LORRANE SANTOS DA SILVA	4373956/2024 - EST	02/05/2024	180 DIAS
LUAN SANTOS DAS MERCES	3791743/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
LUAN VICTOR FONTINELE REIS GONZAGA	4968252/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
LUANA DA SILVA NASCIMENTO	4855712/2024 - EST	07/03/2024	180 DIAS
LUANA DE JESUS DA SILVA	4291916/2024 - EST	16/01/2024	180 DIAS
LUANA MONALISA SANCHES TAVARES	3968682/2024 - EST	29/04/2024	180 DIAS
LUANE BARBOSA DOS SANTOS	4039845/2024 - EST	07/03/2024	180 DIAS
LUANNE GOMES SILVA	3402294/2024 - EST	20/02/2024	180 DIAS
LUCAS ARAUJO DA SILVA	4343447/2024 - EST	01/04/2024	180 DIAS
LUCAS CARVALHO DA CRUZ	5034407/2024 - EST	07/03/2024	180 DIAS
LUCAS DE JESUS RIBEIRO	3647015/2024 - EST	09/01/2024	180 DIAS
LUCAS DOS SANTOS PIMENTEL	4120120/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
LUCAS TAVARES VANDERLEY	4623705/2024 - EST	07/05/2024	180 DIAS
LUCAS VINICIUS LUSTOSA GONCALVES DE SOUZA	3602912/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
LUDMILA SANTOS FERNANDES	4987871/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
LUIGI FELIPE SANTIAGO SANTANA DE ALBUQUERQUE	4611135/2024 - EST	01/04/2024	180 DIAS
LUIS CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO	3530743/2024 - EST	10/04/2024	180 DIAS
LUIS FELIPE DA SILVA VIANA	4263851/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
LUIS FELIPE FRANCA PAIXAO	4217143/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
LUIS MIGUEL SILVA DO ESPIRITO SANTO	5008048/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LUIS RODRIGO SANTOS DE JESUS	4644836/2024 - EST	11/01/2024	180 DIAS
LUIZ ANDREI VIEIRA GRAVE	4041340/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
LUIZ GUSTAVO SILVA AZEVEDO	4929201/2024 - EST	30/04/2024	180 DIAS
LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO DE ASSIS	4718985/2024 - EST	15/03/2024	180 DIAS
LUIZ HENRIQUE PEREIRA SANTOS	4312682/2024 - EST	29/04/2024	180 DIAS
LUIZA DANTAS CAMPOS TELLES	3894189/2024 - EST	12/01/2024	180 DIAS
LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	3290392/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
MANUELA DA SILVA FERREIRA DE SOUZA	4736178/2024 - EST	25/01/2024	180 DIAS
MANUELA SANTOS DE ARAUJO	3373535/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
MARCELA VITORIA SOUZA DOS SANTOS	4128361/2024 - EST	01/04/2024	180 DIAS
MARCELLY CAJAZEIRA DE JESUS	3786991/2024 - EST	17/01/2024	180 DIAS
MARCELO HENRIQUE SANTOS CRUZ	4254757/2024 - EST	26/01/2024	180 DIAS
MARCOS VINICIUS SANTOS DE JESUS	4304144/2024 - EST	15/03/2024	180 DIAS
MARIA ANITA SUZART LIMA CASTRO	4434177/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS ANJOS	4794325/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
MARIA CAMILA LIMA ANUNCIACAO	2584023/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
MARIA CILENE COSTA SILVA	3234774/2024 - EST	09/05/2024	180 DIAS
MARIA CLARA BELO DA CUNHA	4827511/2024 - EST	25/01/2024	180 DIAS
MARIA CLARA FERREIRA BURI	4162855/2024 - EST	16/01/2024	180 DIAS
MARIA CLARA FONSECA ORNELAS	4827353/2024 - EST	01/04/2024	180 DIAS
MARIA CLARA SILVA VITOR SANTOS	4632585/2024 - EST	06/03/2024	180 DIAS
MARIA DO SOCORRO SILVA DE JESUS	4708191/2024 - EST	15/04/2024	180 DIAS
MARIA EDUARDA CONCEICAO SILVA	5158372/2024 - EST	10/04/2024	180 DIAS
MARIA EDUARDA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS	4586300/2024 - EST	10/01/2024	180 DIAS
MARIA EDUARDA DOS SANTOS DA PAIXAO	4312630/2024 - EST	03/05/2024	180 DIAS
MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS DE JESUS	4171601/2024 - EST	03/04/2024	180 DIAS
MARIA EDUARDA MELO DOS SANTOS	4259615/2024 - EST	09/01/2024	180 DIAS
MARIA EDUARDA OLIVEIRA SILVA	4377471/2024 - EST	28/03/2024	180 DIAS
MARIA EDUARDA SACRAMENTO DE JESUS	4216114/2024 - EST	24/01/2024	180 DIAS
MARIA EDUARDA SANTOS SOUZA	4357291/2024 - EST	05/01/2024	180 DIAS
MARIA EDUARDA SILVA REFERINO PEREIRA	4729129/2024 - EST	19/03/2024	180 DIAS
MARIA IZABEL VILAS BOAS PAULO LEITE	4556542/2024 - EST	30/04/2024	180 DIAS
MARIA LAURA REIS DOS SANTOS	2793165/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
MARIA LETHICIA COSTA SAMPAIO	4916997/2024 - EST	15/05/2024	180 DIAS
MARIA LUISA DA SILVA LEMOS	4082881/2024 - EST	04/01/2024	180 DIAS
MARIA LUIZA DUTRA SOUZA	5086506/2024 - EST	06/05/2024	180 DIAS
MARIA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	3897186/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
MARIA TERESA DE ARAUJO PORTO	2627707/2024 - EST	18/04/2024	180 DIAS
MARIANA DE JESUS FERREIRA	4187564/2024 - EST	23/01/2024	180 DIAS
MARIANA DOS SANTOS DE CARVALHO	3864165/2024 - EST	28/03/2024	180 DIAS
MARIANA SOUZA DA ROCHA SOARES	3511101/2024 - EST	04/03/2024	180 DIAS
MARIANO BRITO DA GAMA	4277269/2024 - EST	05/01/2024	180 DIAS
MARIELLE BISPO ALMEIDA SOARES	4352624/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
MARINALVA SANTOS DA CRUZ SANTOS	2817100/2024 - EST	10/01/2024	180 DIAS
MATHEUS ALMEIDA LOPES	3728222/2024 - EST	26/01/2024	180 DIAS
MATHEUS BERNARDO SILVA OLIVEIRA	4859713/2024 - EST	12/04/2024	180 DIAS
MATHEUS CERQUEIRA PAIVA	2594717/2024 - EST	29/04/2024	180 DIAS
MATHEUS DO NASCIMENTO SANTOS	4277268/2024 - EST	04/03/2024	180 DIAS
MATHEUS GOMES DOS SANTOS	4072231/2024 - EST	07/03/2024	180 DIAS
MATHEUS SAMUEL BARRETO LIMA FERNANDES	4655873/2024 - EST	28/03/2024	180 DIAS
MAURICIO OLIVEIRA CARVALHO RIBEIRO	3964858/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
MAYANA SOARES MATOS	4717464/2024 - EST	19/01/2024	180 DIAS
MAYRA DE SANTANA CLAUDINO	4271005/2024 - EST	27/03/2024	180 DIAS
MICHELE SANTOS CUNHA	3752699/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
MICHELI BISPO AMORIM CRUZ	2245485/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
MICHELLE DA SILVA PEIXOTO	3384249/2024 - EST	12/01/2024	180 DIAS
MIGUEL OLIVEIRA REIS	4037669/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
MIQUELE BARRETO SILVA DE ASSIS	2145961/2024 - EST	19/01/2024	180 DIAS
MIRELA DOREA SILVA	4116186/2024 - EST	11/01/2024	180 DIAS
MIRELE CARDOSO DOS SANTOS	4003560/2024 - EST	11/01/2024	180 DIAS
MIRELLA DE JESUS BASTOS	5022329/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
MIRELLA FERRARI MALTA DOS SANTOS	4199036/2024 - EST	23/04/2024	180 DIAS
MIRIANE BATISTA SILVA DOS SANTOS	3186129/2024 - EST	09/01/2024	180 DIAS
MONALISA NUNES OLIVEIRA	5140888/2024 - EST	12/04/2024	180 DIAS
MONIKE DE SANTANA PEREIRA	4838304/2024 - EST	25/01/2024	180 DIAS
MORGANA LIMA NUNES	5040481/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
NAIARA SILVA CAVALCANTE	3090001/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
NAILSON LOPES RIBEIRO NETO	4657935/2024 - EST	25/01/2024	180 DIAS
NATANAEL RIBEIRO MOREIRA	4757056/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
NATHALIA BONFIM DE CARVALHO	4675122/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
NATHALIA MARIA PAIM OLIVEIRA	4316703/2024 - EST	25/01/2024	180 DIAS
NATHANAEL QUEDISON CONCEICAO DOS SANTOS	4166045/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
NATHIELE PEREIRA JESUS DE OLIVEIRA	4790457/2024 - EST	18/03/2024	180 DIAS
NAUA MAIA DA SILVA	5161363/2024 - EST	09/01/2024	180 DIAS
NAYANE DOS SANTOS RIBEIRO	3919899/2024 - EST	26/01/2024	180 DIAS
NEILDON SANDRO PEREIRA DE MIRANDA	4246201/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
NELSON SOUZA RIBEIRO NETO	3893322/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
NICHOLAS MARLOWE NASCIMENTO DOS SANTOS BATISTA	5136757/2024 - EST	10/04/2024	180 DIAS
NICOLE SOPHIE OLIVEIRA QUINTELA	4565789/2024 - EST	25/01/2024	180 DIAS
NICOLE VIDAKOVIC DE SOUZA	4627702/2024 - EST	15/03/2024	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.° DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
NICOLI ELEN ANDRADE DE SOUZA	3167142/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
NICOLY SANTOS DE ALMEIDA	5134374/2024 - EST	06/05/2024	180 DIAS
NICOLY VITÓRIA DOS SANTOS RODRIGUES SODRÉ	4664965/2024 - EST	07/05/2024	180 DIAS
NILZABETE XAVIER DOS SANTOS	2452752/2024 - EST	29/04/2024	180 DIAS
NOEMI REIS DE JESUS BATISTA	4000021/2024 - EST	25/01/2024	180 DIAS
OLIVER ROSA DE OLIVEIRA	4262452/2024 - EST	09/01/2024	180 DIAS
OTAVIO HENRIQUE DE ASSUNCAO SA	3970029/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
PATRICIA CAROLINE GUIMARAES ARAUJO	2828650/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
PATRICIA GONCALVES DE JESUS	3021674/2024 - EST	11/03/2024	180 DIAS
PAULA COHIM DELA CELA	4182171/2024 - EST	09/01/2024	180 DIAS
PAULO RICARDO BARROS DOS SANTOS	4103213/2024 - EST	15/04/2024	180 DIAS
PEDRO ARTUR SOUZA TINOCO DE CARVALHO	4650471/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES SILVA AZEVEDO	5017298/2024 - EST	26/01/2024	180 DIAS
PEDRO DA SILVA CARVALHO COSTA	4755505/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
PEDRO DOS SANTOS LIMA	4744624/2024 - EST	18/04/2024	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE MEIRELLES E GOES	4857702/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE MENESES NONATO SILVA	4358020/2024 - EST	26/01/2024	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE NOBRE DOS SANTOS	4140132/2024 - EST	03/04/2024	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MATOS	5083148/2024 - EST	17/04/2024	180 DIAS
PEROLA LUISA JESUS BATISTA	4945870/2024 - EST	25/01/2024	180 DIAS
PHILIPPE BANDEIRA RODRIGUES	4255348/2024 - EST	12/04/2024	180 DIAS
PIETRO DA SILVA MESQUITA	4922308/2024 - EST	23/04/2024	180 DIAS
POLYANA FERREIRA DE LUCENA	4741075/2024 - EST	03/04/2024	180 DIAS
RAFAEL BEIRAO CORREIA JUVENAL	4599822/2024 - EST	27/03/2024	180 DIAS
RAFAEL GOMES DE AZEVEDO	4459248/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
RAFAELA OLIVA CERQUEIRA	4819273/2024 - EST	19/03/2024	180 DIAS
RAFAELA SANTOS DE SOUZA	3777563/2024 - EST	19/02/2024	180 DIAS
RAFAELE SOUZA DO ESPIRITO SANTO	3858523/2024 - EST	09/01/2024	180 DIAS
RAIAN OLIVEIRA DA CRUZ	3782939/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
RAIANA MANAIA SOARES SANTANA	3971819/2024 - EST	07/03/2024	180 DIAS
RAIANE SANTOS COSTA	4207320/2024 - EST	01/04/2024	180 DIAS
RAILANE FERREIRA MARTINS	4535091/2024 - EST	29/02/2024	180 DIAS
RAINE GABRIELA MARQUES PINHEIRO	5156007/2024 - EST	19/03/2024	180 DIAS
RAISSA DA CONCEICAO SANTOS	3287911/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
RAISSA PEREIRA JESUS ALMEIDA	4096852/2024 - EST	05/03/2024	180 DIAS
RAISSA SOUZA DOS SANTOS	4540004/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
RAMON RODRIGUES DA CONCEICAO	4295847/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
RAMON SILVA E SILVA	2477884/2024 - EST	12/03/2024	180 DIAS
RANNA VITORIA ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	5087747/2024 - EST	19/01/2024	180 DIAS
RAPHAEL SANTOS JESUS	4732028/2024 - EST	28/03/2024	180 DIAS
RAQUEL CRISTINA BISPO SABACK	2165950/2024 - EST	14/05/2024	180 DIAS
RAQUEL MARTINS CARDOSO DA SILVA	4921869/2024 - EST	16/02/2024	180 DIAS
RAVENNA MARIA SILVA VASCONCELOS	4737108/2024 - EST	09/04/2024	180 DIAS
RAYR AMORIM SANTOS	5013140/2024 - EST	12/04/2024	180 DIAS
RAYSA MARIA JESUS DE SOUZA	2232855/2024 - EST	15/01/2024	180 DIAS
REBECA LUIZA DIAS	4415038/2024 - EST	08/05/2024	180 DIAS
REBECA MACIEL DA SILVA	3449468/2024 - EST	21/05/2024	180 DIAS
REBECA VICTORIA GONCALVES NEVES	3061423/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
REJANE CARVALHO DA SILVA BATISTA	5125885/2024 - EST	11/04/2024	180 DIAS
RENATA DE SANTANA CORREIA NEVES	4139789/2024 - EST	22/01/2024	180 DIAS
RENATA SOUZA COSTA	3602769/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
RENATA SOUZA DA SILVA	3853568/2024 - EST	04/04/2024	180 DIAS
RENO DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	4785399/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
RIAN DAMASCENO AMERICO MENEZES	5032643/2024 - EST	12/04/2024	180 DIAS
RICHELE SILVA DOS SANTOS	3175465/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
RIEDSON BASTOS DOS SANTOS	4584708/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
RIQUELME SANTOS LUCIANO	4115823/2024 - EST	28/03/2024	180 DIAS
ROBERT LUIZ CRUZ SANTOS	4201597/2024 - EST	19/01/2024	180 DIAS
ROBERTA BOMFIM DO NASCIMENTO	4801629/2024 - EST	29/04/2024	180 DIAS
ROBERTO RESSUREICAO GUEDES	2233804/2024 - EST	17/01/2024	180 DIAS
RODRIGO SILVA NASCIMENTO	4166772/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
RONALD DOS SANTOS AGUIAR	4176544/2024 - EST	19/01/2024	180 DIAS
RONALD MOREIRA SANTANA	4848023/2024 - EST	04/01/2024	180 DIAS
RONALDO ARAUJO DA ROCHA VIANNA	2916386/2024 - EST	11/03/2024	180 DIAS
ROSANE SANTOS DA SILVA	5073294/2024 - EST	25/01/2024	180 DIAS
ROSEMARY ALVES BASTOS	4307710/2024 - EST	06/02/2024	180 DIAS
ROSEMEIRE DE OLIVEIRA BARBOSA	4313269/2024 - EST	12/04/2024	180 DIAS
ROSENILDO ALVES DOS SANTOS	3022985/2024 - EST	26/03/2024	180 DIAS
ROSIEL DE JESUS NETO	5033335/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
RUAN MARCOS FREITAS DA PAIXAO	4855775/2024 - EST	19/01/2024	180 DIAS
RUAN PABLO BISPO MOTA	5014031/2024 - EST	19/03/2024	180 DIAS
RUAN PEREIRA DE SANTANA MATOS	3487920/2024 - EST	25/01/2024	180 DIAS
RYAN SANTANA ALEXANDRINO	5001768/2024 - EST	28/03/2024	180 DIAS
SABRINA DE JESUS SANTOS	4247067/2024 - EST	29/04/2024	180 DIAS
SABRINA RIBEIRO LEITE	4558902/2024 - EST	03/01/2024	180 DIAS
SABRINA TEIXEIRA MESSIAS DA SILVA	4342656/2024 - EST	08/05/2024	180 DIAS
SABRINE DA SILVA SANTOS	4834548/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
SAFIRA MIKELLE LIMA FALCK	4805545/2024 - EST	26/01/2024	180 DIAS
SAMARA BORGES SANTOS REIS	4300615/2024 - EST	26/01/2024	180 DIAS
SAMARA NEVES ALMEIDA	3586694/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
SAMARA RIBEIRO BASTOS LIMA	3491692/2024 - EST	06/05/2024	180 DIAS
SAMARA SILVA SANTOS	4353882/2024 - EST	09/04/2024	180 DIAS
SAMILLY VITORIA CONCEICAO DOS SANTOS	5128237/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
SAMIRA DE JESUS BARRETO	3568656/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
SAMIRA LUIZA SAMPAIO REIS	4599687/2024 - EST	12/03/2024	180 DIAS
SAMUEL DA PAZ MENEZES	4315221/2024 - EST	28/02/2024	180 DIAS
SAMUEL NILTON SILVA SANTOS	4311184/2024 - EST	07/03/2024	180 DIAS
SANDRO LUIZ MATOS RAMOS	5170672/2024 - EST	11/04/2024	180 DIAS
SARA DE JESUS DOS SANTOS	4592046/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
SARA MATOS DO NASCIMENTO	3831116/2024 - EST	15/01/2024	180 DIAS
SARAH CAROLINE NERI SANTOS	3755999/2024 - EST	15/01/2024	180 DIAS
SARAH DE CARVALHO TEIXEIRA	4658377/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
SASHA MORBECK MIRANDA	2938689/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
SAULO PEREIRA PASSOS	2567499/2024 - EST	01/02/2024	180 DIAS
SELMA DE JESUS RAMOS	4240734/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
SERGIO CARVALHO DE JESUS JUNIOR	4350893/2024 - EST	10/04/2024	180 DIAS
SHAIANA VITORIA DE ALMEIDA DOS ANJOS	3844204/2024 - EST	15/03/2024	180 DIAS
SIBELE CAROLAINE JESUS MATOS DOS SANTOS	3606104/2024 - EST	19/04/2024	180 DIAS
SINTIA ROBERTO DOS SANTOS	4947035/2024 - EST	09/05/2024	180 DIAS
SOPHIA VASCONCELOS SANTOS	4973443/2024 - EST	15/04/2024	180 DIAS
STEFANE OLIVEIRA DE SOUZA	4400144/2024 - EST	10/04/2024	180 DIAS
STEPHANIE BARBOSA SILVA	4267160/2024 - EST	26/01/2024	180 DIAS
SUELEN LORRAINE ALVES DE SOUZA	4842849/2024 - EST	05/02/2024	180 DIAS
SUELI CARVALHO DOS SANTOS	3694987/2024 - EST	24/05/2024	180 DIAS
SUZANE FERREIRA DE SOUSA	3215282/2024 - EST	23/01/2024	180 DIAS
TAIANE DOS SANTOS DE SOUSA	3856903/2024 - EST	30/01/2024	180 DIAS
TAILANE AMANCIO DE QUEIROZ SANTANA	4116546/2024 - EST	22/02/2024	180 DIAS
TAINA NASCIMENTO DA SILVA	3423201/2024 - EST	10/01/2024	180 DIAS
TAINA TRINDADE DA SILVA	4994296/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
TAISSA DE SENA MIRANDA	4637511/2024 - EST	02/02/2024	180 DIAS
TALITA CARVALHO DOS SANTOS	4588246/2024 - EST	31/01/2024	180 DIAS
TATILA BUEMIO DA SILVA	4194367/2024 - EST	26/01/2024	180 DIAS
THAIS FERNANDA DOS SANTOS CARNEIRO	3382979/2024 - EST	15/03/2024	180 DIAS
THAIS GONCALVES CERQUEIRA	4638823/2024 - EST	21/03/2024	180 DIAS
THALIA GUIMARAES MOREIRA	3204454/2024 - EST	19/03/2024	180 DIAS
THIAGO REIS DA PAIXAO	4787609/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
THIAGO SANTOS VIEIRA	2924489/2024 - EST	15/01/2024	180 DIAS
THIFANIE MARIA CONCEICAO BISPO	5088181/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
TIAGO RIBEIRO DA SILVA	5160835/2024 - EST	22/01/2024	180 DIAS
TIFANE DE JESUS SANTOS	4104890/2024 - EST	15/03/2024	180 DIAS
UANE SANTOS DAS VIRGENS	3529818/2024 - EST	26/01/2024	180 DIAS
UBIRANI VELOSO DOS SANTOS DE FRANCA	2920215/2024 - EST	26/01/2024	180 DIAS
URTAN ALVES DOS SANTOS FILHO	4984189/2024 - EST	06/05/2024	180 DIAS
VALERIA CARINE SILVA DOS SANTOS	3253949/2024 - EST	05/03/2024	180 DIAS
VALQUIRIA CARVALHO DA SILVA	2609034/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
VANESSA MONTEIRO DA SILVA	4067512/2024 - EST	10/04/2024	180 DIAS
VICTOR HUGO CONCEICAO DOS SANTOS	5085856/2024 - EST	10/04/2024	180 DIAS
VICTOR HUGO DE ALMEIDA SOUSA	4812546/2024 - EST	28/03/2024	180 DIAS
VINICIUS DE JESUS NASCIMENTO	4706600/2024 - EST	11/03/2024	180 DIAS
VINICIUS HENRIQUE PAIVA DE OLIVEIRA	4070433/2024 - EST	16/01/2024	180 DIAS
VINICIUS PINTO FAJARDO PEREIRA	3453800/2024 - EST	27/02/2024	180 DIAS
VINICIUS SANTOS BATISTA	4872666/2024 - EST	12/04/2024	180 DIAS
VITOR FERREIRA SOUZA	4039125/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
VITOR GABRIEL ROCHA DOS SANTOS	4964575/2024 - EST	16/01/2024	180 DIAS
VITOR HUGO BONFIM OLIVEIRA	4896112/2024 - EST	15/01/2024	180 DIAS
VITOR SANTOS DE CARVALHO	5136590/2024 - EST	23/02/2024	180 DIAS
VITORIA PIRES DOS SANTOS	4733268/2024 - EST	16/04/2024	180 DIAS
VITORIA SUELY RODRIGUES DE MAGALHAES	4342714/2024 - EST	15/01/2024	180 DIAS
VIVIANE DE SOUZA CERQUEIRA	3585600/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	5063072/2024 - EST	29/01/2024	180 DIAS
WILIAN SANTOS LIMA	4892842/2024 - EST	21/03/2024	180 DIAS
WILLIAM ANDERSON DE LEMOS NASCIMENTO	3863734/2024 - EST	09/04/2024	180 DIAS
WILLIAN MARLEY PEREIRA DOS SANTOS	4196266/2024 - EST	09/02/2024	180 DIAS
YAGO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	3855821/2024 - EST	07/03/2024	180 DIAS
YARA PATRICIA DE MARCOS BRITO	3913578/2024 - EST	13/05/2024	180 DIAS
YASMIN CARVALHO DA SILVA	4675238/2024 - EST	07/02/2024	180 DIAS
YASMIN REIS DA CONCEICAO	4297517/2024 - EST	26/01/2024	180 DIAS
YASMIN SANTANA BRANDAO	4697855/2024 - EST	05/04/2024	180 DIAS
YGOR LUIS FERREIRA ANDRADE	5047823/2024 - EST	17/01/2024	180 DIAS
YRISLAINE SANTOS SOUZA	3649101/2024 - EST	08/02/2024	180 DIAS
YURI DOS SANTOS MARQUES	5006610/2024 - EST	01/03/2024	180 DIAS
ZORAMIS LIMA PACHECO	2015679/2024 - EST	23/01/2024	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 05 de junho de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 157/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de Passarela na**, na Avenida Luís Viana Filho, Via Expressa (VE), -** solicitação feita através do Processo SEDUR nº**. 4.774-2023**, sob a responsabilidade técnica da COMPANHIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DA BAHIA.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução de Passarela na**, na Avenida Luís Viana Filho, Via Expressa (VE)**, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30min e 11h30min e das 13h30min às 17h.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h30min.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo SEDUR nº. 4.774-2023, sob a responsabilidade técnica da COMPANHIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DA BAHIA.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de junho de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 159/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias a implantação da rede de drenagem pluvial para do empreendimento Vista Salvador Norte**,** na **Rua Crisópolis, s/n, Via Local (VL) - Bairro Jardim das Margaridas**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências, Solicitação, para a renovação da Portaria nº 266 / 2023 - TRANSALVADOR, feita através do Processo SEDUR nº **5.043/2024**, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 266 / 2023 - TRANSALVADOR, para a execução das obras necessárias a implantação da rede de drenagem pluvial para do empreendimento Vista Salvador Norte**,** na **Rua Crisópolis, s/n, Via Local (VL) - Bairro Jardim das Margaridas**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30min e 11h30min e das 13h30min às 17h.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§ 4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.

§ 5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 2.249/2023, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de junho de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 160/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução da **pavimentação da Rua Crisópolis, s/n, Via Local (VL) e Rua São João do Aeroporto, Via Local (VL) -** no Bairro de Jardim das Margaridas**,** para o Empreendimento Vista Salvador Norte, sob o uso do método destrutivo (MD), vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, Solicitação, para a renovação da Portaria nº 262 / 2023 - TRANSALVADOR, feita através do Processo SEDUR nº.**7.198/2024**, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 262 / 2023 - TRANSALVADOR para a execução da **pavimentação da Rua Crisópolis, s/n, Via Local (VL) e Rua São João do Aeroporto, Via Local (VL) -** no Bairro de Jardim das Margaridas**,** para o Empreendimento Vista Salvador Norte, sob o uso do método destrutivo (MD), vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30min e 11h30min e das 13h30min às 17h.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h30.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de

02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº.25.802/2022, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de junho de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 90/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n. º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar o servidor CRISTIANO MOREIRA DOS SANTOS , matrícula N.º3097379, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Fiscalização ao público , e designar para exercer a mesma função, o servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula N º3066738, desde 01 de maio de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 05 de junho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto n º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QÜINQUÊNIO
SEINFRA 92029/2024	EDVALDO SOUSA DOS SANTOS	6º (SEXTO)

Salvador, em 05 de junho de 2024.

OLÍVIA RIBEIRO

Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto n º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QÜINQUÊNIO
SEINFRA 92168/2024	MARCELO TRINDADE MENGEL	6º (SEXTO)

Salvador, em 05 de junho de 2024.

OLÍVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 28.821/2024
Empresa: VGA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP;
CNPJ: 08.738.867/0001-50;
Objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de condicionadores de ar, tipo split cassete, quatro vias, frio, sendo: 04 (quatro) unidades de 18.000BTUS e 01 (uma) unidade de 36.000BTU'S, 220volts, selo Procel classe A, para o prédio sede da Sefaz;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: 1.500.1 - Tesouro;
Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;
Data da Homologação: 04/06/2024.

Salvador, 05 de junho de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 054/2024- PROC: 100442/2024- SEMGE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, de profissionais Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Apoio Administrativo com Gestão Tecnológica (Software/Hardware) para Fiscalização e Controle de Qualidade, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 25/06/2024; abertura no dia 28/06/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 28/06/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 06 de junho de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

PROCESSO Nº: 87929/2024
CONTRATADA: CBD MED BRASIL COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.360.154/0001-79
OBJETO: Aquisição de 12 frascos do Medicamento: Canabidiol Terramed Full Spectrum 6.000mg/30ml, para atender demanda de Ação Judicial, em favor de paciente, conforme relato da CAF/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 11.868,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: o 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 04/06/2024

Salvador, 04 de junho de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:
Pregão Eletrônico - SMS nº 063/2024
Processo nº 245.968/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	3.879,65
	02	802,30
UP DISTRIBUIDORA LTDA	03	32.007,84
TOTAL		**36.689,79**

Lotes 04/05 - DESERTOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06//2024
Pregão Eletrônico - SMS nº 024/2024
Processo nº 232539/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO (TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO E TERMOMETRO P/ GELADEIRA DIGITALS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
AUTOMX SOLUCOES LTDA	01	14.604,90
TOTAL		14.604,90

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06//2024

Salvador, 05 de junho de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 61454/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 064/2024
Data do Parecer nº 21/05/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Vianna e Lourido Ltda
CNPJ/CPF: 03.793.947/0001-95
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação da empresa Vianna e Lourido Ltda que tem como profissional exclusivo Raymundo José Lourido Vianna para execução de serviços técnicos especializados de recuperação interventiva em esculturas de sua própria autoria, instaladas na cidade de Salvador, sendo elas: 03 (três) flores escultóricas da espécie helicônias, localizadas no Largo da Mariquita, Rio Vermelho; 04 (quatro) flores da espécie tulipas, 03 (três) flores da espécie altivas e 08 (oito) flores da espécie valentinas, localizadas na Praça Lord Cochrane, Garcia.
Valor Total :R$ R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
Subação: 118300 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.500.1
Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 04/06/2024

Salvador, 05 de junho de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 019/2024
Licitação nº 019/2024
Processo nº 76259/2023
OBJETO: Aquisição de BRITA 3/8, BRITA 5/8, e PO DE PEDRA, com entrega FOB (frete de responsabilidade do contratante), para uso na fabricação de artefatos de argamassa e concreto da produção Fabril e uso nos canteiros de obras situados nos bairros da Cidade de Salvador, conforme discriminados no item 03 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: Pedreiras Bahia Ltda
CNPJ: 34.089.417/0001-94
Valor da Proposta: R$ 221.260,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da Homologação: 05 de junho de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 05 de junho de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2024
Processo nº 111377/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA
C.N.P.J.: 14.259.469/0001-54
Objeto: Aquisição de cota de patrocínio em favor da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA, para a realização do Evento "II CONFERÊNCIA ESTADUAL DA JOVEM ADVOCACIA", a ser realizado durante o período de 05/06 a 07/06/2024, no Centro de Convenções de Salvador - BA.
Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Subação: 236701 – Promoção e Apoio a Ações e Eventos Especiais – SEGOV
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1 – Tesouro
Amparo Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, incisos I e III, alínea "e", e Decreto Municipal 31.068/2019
Parecer - PGMS/NAELC às fls 604-614
Assinatura: 05 de junho de 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 06 de junho 2024

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEAO
Secretário de Governo – SEGOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024007511

Processo: 81363/2024

Contratada: OFF CONFECCAO LTDA

CNPJ nº 33.580.118/0001-95.

Objeto: Camisa gola polo masculina tam P (20 un), Camisa gola polo masculina tam M (35 un), Camisa gola polo masculina tam EXG (6 un)

Valor total: R$ 1.176,69 (Hum mil cento e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3026 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 05/06/2024.

Salvador, 05 de junho de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2024
PROCESSO: 249145/2023
OBJETO: Registro de Preços de pasta de nylon
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 132/2024
CONTRATADO: COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA
CNPJ: 14.943.305/0001-41
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SMS
SEMPRE
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

JOAO RICARDO NEGREDO MENDONÇA
COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200007778	PASTA TIPO SACOLA NYLON 320 X 420 X 150MM	UN	23,73
2	200012920	PASTA DIRETORIA VIGILANCIA SAUDE TIPO SACOLA NYLON 01 ALÇA OMBRO 320 X 420 X 150MM	UN	22,38

Salvador, 05 de junho de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2024
PROCESSO: 249145/2023
OBJETO: Registro de Preços de pasta de nylon
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 133/2024
CONTRATADO: COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA
CNPJ: 14.943.305/0001-41
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SMS

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMPRE
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

JOAO RICARDO NEGREDO MENDONÇA
COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200007778	PASTA TIPO SACOLA NYLON 320 X 420 X 150MM	UN	23,73
2	200012920	PASTA DIRETORIA VIGILANCIA SAUDE TIPO SACOLA NYLON 01 ALÇA OMBRO 320 X 420 X 150MM	UN	22,38

Salvador, 05 de junho de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 313/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 057/2024
PROCESSO: 250893/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 313/2024
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: º 34.707.920/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
DÉBORA PATRICIA PEREIRA DA SILVA CÔRTES
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002468	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML 10ML MARCA/ FABRICANTE: GERAIS/ WOCKHARDT	AP	20,786
02	200002466	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML AMPOLA 10ML MARCA/FABRICANTE: GERAIS/ WOCKHARDT	FR	21,500

Salvador, 05 de junho de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2024

PROCESSO: Nº 92.214/2024.

DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao presente contrato, em virtude da readequação da FPO na especialidade de Oftalmologia, o valor mensal de R$ 62.522,08 (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R$ 1.519.954,64 (um milhão quinhentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 1.582.476,72 (um milhão quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **CENTRO MÉDICO CAJAZEIRA LTDA**.

CNPJ: 21.494.496/0001-77.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024.

REPRESENTANTE LEGAL: Raphael Souza de Almeida Nascimento.

Salvador, 05 de junho de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024007673
PROCESSO SEMGE Nº: 85384/2023
CONTRATADA: MUDE MOBILIARIOS URBANOS DESPORTIVOS S.A
CNPJ: 04.512.986/0001-30
OBJETO: SERVIÇOS ESPORTIVOS
VALOR TOTAL: R$ 2.595,68
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 111916/2024

AFM: 2024007674
PROCESSO SEMGE Nº: 185384/2023
CONTRATADA: MUDE MOBILIARIOS URBANOS DESPORTIVOS S.A
CNPJ: 04.512.986/0001-30
OBJETO: SERVIÇOS ESPORTIVOS
VALOR TOTAL: R$ 121.586,30
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 111916/2024

AFM: 2024007675
PROCESSO SEMGE Nº: 185384/2023
CONTRATADA: MUDE MOBILIARIOS URBANOS DESPORTIVOS S.A
CNPJ: 04.512.986/0001-30
OBJETO: SERVIÇOS ESPORTIVOS
VALOR TOTAL: R$ 324,46
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 111916/2024

AFM: 2024007676
PROCESSO SEMGE Nº: 185384/2023
CONTRATADA: MUDE MOBILIARIOS URBANOS DESPORTIVOS S.A
CNPJ: 04.512.986/0001-30
OBJETO: SERVIÇOS ESPORTIVOS
VALOR TOTAL: R$ 17.766,61
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 111916/2024

AFM: 2024007671
PROCESSO SEMGE Nº: 49992/2023
CONTRATADA: SUBLIME TEXTIL LTDA
CNPJ: 40.914.254/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS UV
VALOR TOTAL: R$ 6.083,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 111560/2024

AFM: 2024007670
PROCESSO SEMGE Nº: 124036/2023
CONTRATADA: MAX SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.617.980/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTAVEL
VALOR TOTAL: R$ 4.740,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 109263/2024

AFM: 2024007666
PROCESSO SEMGE Nº: 208465/21.10
CONTRATADA: CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA
CNPJ: 06.957.510/0001-38
OBJETO: aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R$ 1.185,70
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 231900
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 109078/2024

AFM: 2024007669
PROCESSO SEMGE Nº: 208465/21.10
CONTRATADA: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.331.877/0001-77
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R$ 4.178,88
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 231900
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 109078/2024

AFM: 2024007677
PROCESSO SEMGE Nº: 150651/23
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 07.623.277/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA ESFEROGRAFICA
VALOR TOTAL: R$ 863,00
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 112914/2024

Salvador, 05 de junho de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO N.º 030/2024

PROCESSO Nº 104451/2024-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto à aquisição de cota de patrocínio para a realização do evento esportivo denominado "**REAL CUP - SALVADOR/ 1ª Etapa"**, nas datas de 06 a 09 de junho de 2024, na Arena Real, Shopping da Bahia, Salvador/Ba.
PATROCINADO: IMAGEM SOCCER ESPORTES LTDA
MF/CNPJ nº 05.150.508/0001-90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
UG: 520002-1
SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer SEMPRE;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
FONTES: 1.500.1; 1501.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Gestor do Contrato será o servidor FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA, Matrícula 3158145, e o Fiscal do Contrato será o servidor EDMILSON MACHADO DA SILVA, Matrícula 3158168.
AMPARO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n º. 31.068/2019.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2024

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 3.6, alínea 'a''', da GN 2349-9, autoriza a Contratação Direta da SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa na prestação de serviços de Sistema de Gestão, Monitoramento e Avaliação do Programa (SGMAP), com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, pelo valor estimado de R$ 92.615,12 (noventa e dois mil, seiscentos e quinze reais e doze centavos), conforme Parecer da Representação da Procuradoria do Município.

Salvador, 05 de junho de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 034/2024

Contrato nº 034/2024

Processo Administrativo: SECULT/UCP Nº 70849/2024
Contratação Direta (CD): Nº 006/2024
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
CNPJ: 82.845.322/0001-04
Objeto: Prestação de serviços de Sistema de Gestão, Monitoramento e Avaliação do Programa (SGMAP)
Prazo de execução: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
Valor global estimado: R$ 92.615,12 (noventa e dois mil, seiscentos e quinze reais e doze centavos)
Amparo Legal: §3º, do art. 01 da Lei Federal nº 14.133/21
Data da Assinatura: 06 de junho de 2024

Salvador, 06 de junho de 2024

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1167/2024
PROCESSO Nº 113815/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1053/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CNPJ Nº 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Coração Partido",** para se apresentar no dia 08 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 05 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1168/2024
PROCESSO Nº 114602/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1054/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Forró Sabor de Café",** para se apresentar no dia 08 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 05 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1169/2024
PROCESSO Nº 113798/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1055/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CNPJ Nº 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Assombra",** para se apresentar no dia 08 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 05 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1170/2024
PROCESSO Nº 115057/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1056/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.
CNPJ Nº 19.977.515/0001-74.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Rasta Groove",** para se apresentar no dia 09 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 05 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1171/2024
PROCESSO Nº 114670/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1057/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"João Vaqueiro",** para se apresentar no dia 08 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 05 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1172/2024
PROCESSO Nº 114730/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1058/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Pepita do Acordeon",** para se apresentar no dia 08 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 05 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1173/2024
PROCESSO Nº 105621/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1059/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ Nº 08.785.951/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Kelly Fonteli",** para se apresentar no dia 09 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 05 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1174/2024
PROCESSO Nº 114906/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1060/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Simplesmente Nós",** para se apresentar no dia 08 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 05 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1175/2024
PROCESSO Nº 105712/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1061/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ Nº 08.785.951/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Allane Lopes",** para se apresentar no dia 09 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 05 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1176/2024
PROCESSO Nº 105664/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1062/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ Nº 08.785.951/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Samba do Pretinho",** para se apresentar no dia 08 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 05 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1177/2024
PROCESSO Nº 114751/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1063/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Pirapapiou",** para se apresentar

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

no dia 08 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 05 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1178/2024
PROCESSO Nº 114871/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1064/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GILVAN PEREIRA DOS SANTOS.
CNPJ Nº 03.399.140/0001-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GILVAN PEREIRA DOS SANTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lhego Valentim e Banda Leva U Trio",** para se apresentar no dia 09 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GILVAN PEREIRA DOS SANTOS.

Salvador, 05 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1139/2024, publicado no DOM nº 8.795, de 29 de maio de 2024, pg.24.

ONDE-SE LÊ:
PROCESSO Nº 111495/2024

LEIA-SE:
PROCESSO Nº 572/2024

Salvador, 05 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024006801

Processo Licitatório: 76902/2022.7

Termo de Compromisso Nº 2023000216

Contratada: UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 05.913.471/0001-04

Objeto: Aquisição de divisória corporativa piso-teto Eucatex com estrutura aço galvanizado.

Valor Total: 69.732,00 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais)

Nota de Empenho: 2024/000368

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 05 de Junho de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR.
CNPJ: 10.603.491/0001-19.
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
CNPJ: 33.683.111/0001-07
PROCESSO: 237378/2023
OBJETO: Acrescer 25% a partir de 13/ 06/ 2024, sobre o valor inicial atualizado do contrato RG nº 154017, firmado entre o SERPRO e o Município, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, cujo objeto é Sistema de Notificação Eletrônica - SNE , amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
SUBAÇÃO: 228500 Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.
FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
PARECER ASJUR Nº: 367/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 art. 57, inciso II § 2º, art. 65 §1 "b"
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de maio de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024.
ASSINAM: DECIO MARTINS MENDES FILHO
CONTRATANTE
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALEXANDRI
ALEXANDRA VITORIO DE MORAIS SILVA
CONTRATADA

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 30/2024

PROCESSO: nº 72707/2024.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa fornecedora de VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS - (CAMISA GOLA PÓLO MALHA PIQUET), para atender às eventuais demandas da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública, nas especificações e quantidades constantes da proposta da CONTRATADA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 8.312,50 (oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Subação 250126; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte Recurso 1.751.1 COSIP.
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA.
CNPJ nº 03.180.328/0001-25.
RESPONSÁVEL LEGAL: Laís Mascarenhas Bulos Brito.

Gabinete do Secretário, em 05 de junho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 11/2024

Processo Administrativo nº: 110899/2024
Dispensa de Licitação: art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 15.231.897/0001-31
Objeto: Execução dos serviços de estabilização de talude e recuperação estrutural do Edifício Alto do Politeama, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.
Valor global: R$ 6.553.060,81 (seis milhões quinhentos e cinquenta e três mil sessenta reais e oitenta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Projeto/ Atividade: 15.451.0008.123600 Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária; Projeto/Atividade: 15.451.0010.123800 Encosta Firme e Forte - Estabilização de Encostas; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fontes de Recursos: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 1.720.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito
Prazo de Execução: 10 (dez) meses
Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato: 04/06/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MINOS TROCOLI DE AZEVEDO-CONCRETA

EDITAIS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria nº 624, de 20/10/2021, publicada no DOM de 23 a 25 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada contratação de empresa para aquisição de uniformes para garçons e copeiras.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 09/2024 - PROC. Nº 112519 / 2024.
Os eventuais interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, através do e-mail endereçado a **segec.segov@salvador.ba.gov.br**.
O processo administrativo referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Convênios e Contratos - SEGEC. Telefone de contato (71) 3202-6253, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e os anexos poderão ser solicitados através do e-mail supracitado.

Salvador, 05 de junho de 2024.

DIEGO SALES SILVA
Coordenador de Gestão de Contratos, Bens e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
880070/2024	226.069/001-77	CANGUSSU ARTE EM REABILITAÇÃO ORAL - ME
270/2024	845.722/001-31	CARDIOTEC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
880069/2024	845.722/001-31	CARDIOTEC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
348/2024	297.617/001-51	CEMA - CONSTRUÇOES E TECNOLOGIA LTDA
226/2024	028.143-3	ESPOLIO DE SELMA PIRES MOREIRA E OUTROS

Salvador, 05 de Junho de 2024

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
45881/2020	SEFAZ S. M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
29001/2021	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
912578/2023	NILTON P. SOUSA	REVIS.ÁREATERRE.
940057/2023	GILBERTO C. SANTOS	DESME.
941958/2023	SOCIEDADE S. N. S. C. I. E. A. LTDA	UNIFI.AREA
904020/2024	LUIS A. S. SA	DESME.
908712/2024	ADRIANA O. AGUIAR	REVIS.ÁREACONST.
910054/2024	VERONICA M. METRAN	ALTER.NATUR.OCUPA.
911200/2024	HUMBERTO C. I. LTDA	REVIS.ÁREACONST.
911575/2024	RIO G. S. E. LTDA	TRANS.TRIBU.
913462/2024	LIVIA R. MOREIRA	REVIS.PADRA.CONST. IMOVE.
913714/2024	ISBELA O. KAUARK	DESME.
914534/2024	LUCIMARIO M. SANTOS	TRANS.TRIBU.
914599/2024	MACAPA O. E. I. S/A	ALTER.NATUR.OCUPA.

Salvador,05 de junho de 2024.

ROGER GERBES
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
24898/2016	RITA C. G. O. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
30586/2022	JEDEL SANTOS	DESME.
34654/2022	LUIZ F. P. ALMEIDA	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
909848/2023	EDVALDO LIMA CONCEIÇÃO	DESME.
927727/2023	ERIVAM DE JESUS BARROS	ALTER.NATUR.OCUPA.
924180/2023	EVA M. R. O. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
928912/2023	PAULO R. A. ALVES	ALTER.NATUR.OCUPA.
936773/2023	FRANCISCA M. J. VENTURA	ALTER.NATUR.OCUPA.
936788/2023	LUCILA M. ARAUJO	ALTER.NATUR.OCUPA.
937149/2023	JOVINO A. O. FILHO	CANCE.INSCR.DUPLI.
937606/2023	IS C. P. LTDA	ALTER.NATUR.OCUPA.
937621/2023	ROMENILZA S. MELO	ALTER.NATUR.OCUPA.
937985/2023	SHIRLEY M. S. BRASILEIRO	ALTER.NATUR.OCUPA.
940961/2023	MANOEL DA CONCEIÇÃO FALCÃO	DESME.
940387/2023	GERUSIA S. BARROS	ALTER.NATUR.OCUPA.
942093/2023	ROQUE M. ARAUJO	REVIS.ÁREACONST.
902473/2024	JOSENILDA RAMOS OLIVEIRA LEITE	DESME.
903684/2024	CONSTANCA I. C. NETA	CANCE.INSCR.DUPLI.
904859/2024	LUCIANA C. ANJOS	DESME.
905065/2024	LILIANE C. SANTOS	DESME.
905328/2024	SIDNEI C. RIBEIRO	DESME.
905849/2024	LUCIA M. L. REGO	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
906439/2024	EDIVANIO F. SILVA	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
906536/2024	JARDIM A. E. I. LTDA	REVIS.ÁREATERRE.
907286/2024	HUMBERTO A. SILVA	DESME.
907349/2024	KEILA B. L. RIOS	REVIS.ÁREATERRE.
908164/2024	JUCIARA C. C. B. SANTOS	DESME.
908232/2024	ISA C. S. MATOS	DESME.
908659/2024	GIORGIO M. STOLZE	REVIS.ÁREATERRE.
908937/2024	JOSE A. CUNHA	DESME.
909723/2024	JOSE S. SOUZA	DESME.
910038/2024	GRACILIANO M. CERQUEIRA	TRANS.TRIBU.
910224/2024	LUCIENE J. M. CARDOSO	REVIS.ÁREACONST.
910325/2024	SILVIO A. S. RODRIGUES	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
910448/2024	LAERTON A. LIMA	REVIS.ÁREACONST.

Salvador,05 de Junho de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
908552/2024	LICIANE LIMA PORTELA	ALTER. DE TITULARIDADE
908696/2024	ALMIRO CERQUEIRA DE OLIVEIRA	ALTER. DE TITULARIDADE
908805/2024	FLAVIANO SANTOS BRITO FILHO	ALTER. DE TITULARIDADE
909316/2024	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	ALTER. DE TITULARIDADE
909323/2024	ALTAMIRA PORTELA SENA	ALTER. DE TITULARIDADE
909334/2024	JERONIMO BRAZ NASCIMENTO	ALTER. DE TITULARIDADE
909821/2024	TÉRCIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	ALTER. DE TITULARIDADE
909838/2024	ANITA BARROZO DOS ANJOS VALE	ALTER. DE TITULARIDADE
911156/2024	VERA LUCIA ANDRADE	ALTER. DE TITULARIDADE
911248/2024	FERNANDA LORI RODRIGUES ALMEIDA	ALTER. DE TITULARIDADE
911255/2024	MD BA ONDINA CONSTRUCOES LTDA	ALTER. DE TITULARIDADE
911297/2024	DOUGLAS DA SILVA CARDOSO	ALTER. DE TITULARIDADE
911338/2024	CLAUDIA MARA CALIMAN	ALTER. DE TITULARIDADE
911340/2024	DAGMAR FELISMINA DE JESÚS ACACIO	ALTER. DE TITULARIDADE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
911352/2024	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MONTE CRISTO	ALTER. DE TITULARIDADE
911562/2024	ERREGEPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	ALTER. DE TITULARIDADE
911586/2024	BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ALTER. DE TITULARIDADE
912091/2024	EDMARA VIANA SANTOS	ALTER. DE TITULARIDADE
912687/2024	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA	ALTER. DE TITULARIDADE
909399/2024	ANTONIO ROBERTO LÊDO VIEIRA	ALTER. DE TITULARIDADE
911452/2024	BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ALTER. DE TITULARIDADE
912241/2024	BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ALTER. DE TITULARIDADE
912244/2024	BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ALTER. DE TITULARIDADE
912246/2024	BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ALTER. DE TITULARIDADE
912261/2024	DAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	ALTER. DE TITULARIDADE
912504/2024	BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ALTER. DE TITULARIDADE
912575/2024	BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ALTER. DE TITULARIDADE
912623/2024	BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ALTER. DE TITULARIDADE

Salvador, 05 de junho de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4°,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
39415/2022	MARIA R. S. FREIRE	ALTER.TITUL.
910646/2023	MARCELO L. M. LEMOS	ALTER.TITUL.
81002/2024	JACQUELINE NEVES DE ANDRADE	PRIMEIRO LANÇ.

Salvador,05 de Junho de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Gerência de Fiscalização, da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D inciso IV da Lei nº 7186/2006, cientifica os contribuintes abaixo relacionados, do resultado da diligência fiscal das Notificações Fiscais de Lançamento (NFL), a seguir indicadas, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, recolherem os valores do respectivo documento, com os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006, com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
131/2024	625.347/001-41	MZ COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA
304/2023	594.333/001-89	VIA SUL VEICULOS S/A

Salvador, 05 de Junho de 2024

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização - GEFIS/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 066/2024: Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS), para atuar na gestão, planejamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Urgência Maria Conceição Santiago Imbassahy (16º)**, conforme Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.
O processo administrativo **nº 27465/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de junho de 2024

CLAÚDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 067/2024:** Contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico **Artroplastia total reversa do ombro direito**, para cumprimento de Ação Judicial em favor da paciente L.P.C.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 85665/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 068/2024:** Contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico **Implante de prótese peniana semi-rígida**, para atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente P.G.S.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 91978/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 069/2024:** Contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico **Implante de prótese peniana semi-rígida**, para atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente E.S.S.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 85592/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE** SERINGA **DESCARTAVEL S/ AGULHA 5ML, SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 10ML, SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA BICO C/ ROSCA 20MLSERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA BICO TIPO CATETER60ML e SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 3ML.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 133/2024 - PROC. Nº 86315/2024.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CARRO PARA MATERIAL DE EMERGÊNCIA. EQUIPAMENTO DESTINADO AO TRANSPORTE DE MATERIAIS DE EMERGÊNCIA.CONFIGURAÇÃO FÍSICA VERTICAL. TIPO DE MONTAGEM EQUIPAMENTO MÓVEL, CARRINHO PRÓPRIO E FREIOS NO RODÍZIO. DIMENSÕES FÍSICAS 1,00 X 0,45 X 0,80M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) PARÂMETROS EXIGIDOS CARRINHO DE EMERGÊNCIAS**

ELETRICAMENTE ISOLADO TÁBUA DE MASSAGEM. SUPORTE PARA BALA O². LOCAL PARA ACO-MODAÇÃO DE CARDIOVERSOR. GAVETEIRO FRONTAL COM NO MÍNIMO 06 GAVETAS, SENDO DUAS DELAS COM SISTEMA DE DIVISÓRIAS TIPO COLMEIA.QUE OCUPEM METADE DO COMPRIMENTO DO CARRO (LADO A LADO) E 01 GAVETÃO QUE OCUPE TODO O COMPRIMENTO DO CARRO. TRAVA DE GAVETAS COM LACRE. ACESSÓRIOS MÍNIMO DE 06 TOMADAS PARA ACES-SÓRIOS. EXTENSÃO ELÉTRICA DE 05 METROS. CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO DEVERÁ SER EM FIBRA OU AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. RODÍZIOS EM BORRACHA DE POLIURETA-NO OU SIMILAR COM NO MÍNIMO 3´ DE DIÂMETRO, COM NO MÍNIMO 2 DOTADOS DE FREIOS. ES-TRUTURA EM AÇO.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 134/2024 - PROC. Nº 94030/2024.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇO, conforme abaixo:
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3395/2024: Aquisição do medicamento: **(Trikafta ®) elexacaftor 100mg tezacaftor 50mg ivacaftor 75mg + ivacaftor 150mg,** para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente B.C.M.B. - Processo nº 103138/2024

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3396/2024: Aquisição do medicamento: **(Azacitidina 100mg, suspensão injetável),** para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente G.S. Proc. Nº 108469/2024
As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 155877/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei nº13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, na forma do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024, receberá documentação de entidades das Organizações da Sociedades Civil - OSC, interessadas na implantação e na execução de 2 (dois) Centros de Convivência do Idoso denominados Casa da Sabedoria, por meio de Termo de Colaboração.
As Informações adicionais e a íntegra do Edital e seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico da SEMPRE https://www.sempre.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 5 de junho de 2024

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2024

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 11/2024, publicada no Diário Oficial do Município Nº 8.706, em 19 de janeiro de 2024, para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para fins de implantação e execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoa Idosa, divulga o Resultado Final, como segue:

DESCLASSIFICADA			
MODALIDADE	**QUANTIDADE DE VAGAS**	**OSC**	**NOTA**
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA	20	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	6,5

Salvador, 05 de junho de 2024.

MÉRCIA SANTOS NASCIMENTO
Presidenta

TATIANA BEHRENS E ALBUQUERQUE BITENCOURT
Membro Titular

ANA CAROLINA PEREIRA NUNES SANTOS
Membro Titular

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.
Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 902260/2024 **AUTUADO:** Guilherme de Jesus Souza Benicio Carvalho
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o supracitado autuado por execução de obra de construção no endereço/ imóvel supracitado sem a devida autorização/alvará. Categoria de uso: Outros.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7° da Lei 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 705840/2024 **AUTUADO:** Cintia Rodrigues & Cia Limitada
DESCRIÇÃO DO FATO: Exibindo publicidade do tipo letreiro pré-existente medindo aproximadamente 3,00 x 2,00 sem a devida licença da SEDUR/PMS.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50°, Inciso I, Decreto n° 30.095/2018 - Inexistência de Alvará de Licença ou de Autorização, peças gráficas ou projetos aprovados, quando for o caso, no local de obra.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902779/2024 **AUTUADO:** Elisangela Pena Grigorio
DESCRIÇÃO DO FATO: Esgotado o prazo para atendimento fixado na notificação 273010995/2024 sem que o infrator tenha sanado à irregularidade.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 237° da Lei n°5.503/1999 - Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 903337/2024 **AUTUADO:** Felipe dos Reis Falcão
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica autuado por não executar obra em passeio e meio-fio, conforme padrão estabelecido pela prefeitura.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40° da Lei n° 9.281/2017- Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda à frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 903336/2024 **AUTUADO:** CATO- Clinica de Acidentados Traumatologia e Ortopedia LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica autuado por não executar obra em passeio e meio-fio, conforme padrão estabelecido pela prefeitura de salvador.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40° da Lei n° 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda à frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 903270/2024 **AUTUADO:** Espólio de José Calos de Souza
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não atender notificação especial nº 224296, estando o passeio em desconformidade com o programa "Eu curto meu passeio". Calçada em piso de concreto com fissuras, desnivelado e com vegetação crescendo em toda extensão, e ausência de piso podo-tátil.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40° da Lei n° 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda à frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

A.I. 902174/2024 **AUTUADO:** Vinicius Lopes Bastos

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o responsável de nome citado acima, autuado por infringir o art. 5° parágrafo único da Lei Municipal n° 9.281/2017 tendo em vista que foram identificados no processo eletrônico simplificado n° 6389/2021 que originou o alvará de licença para terraplanagem de n° 2000788, pendências/irregularidades na documentação que fora apresentada.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 5°, parágrafo único, Lei n° 9.281/2017 - As obras e seus respectivos licenciamentos são classificados em quatro Grupos: Parágrafo único. Os documentos, projetos e declarações necessários para solicitação de licenciamento municipal de cada obra estarão dispostos na Carta de Serviços do órgão licenciador.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 902178/2024 **AUTUADO:** Vinicius Lopes Bastos

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o responsável de nome citado acima, autuado por infringir o art. 5°, parágrafo único da Lei n° 9.281/2017, visto que foi encontrado pendências / irregularidades na documentação anexa e dados informados no processo de licenciamento n° 11895/2023.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 5°, parágrafo único, Lei n° 9.281/2017 - As obras e seus respectivos licenciamentos são classificados em quatro Grupos: Parágrafo único. Os documentos, projetos e declarações necessários para solicitação de licenciamento municipal de cada obra estarão dispostos na Carta de Serviços do órgão licenciador.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

T.C. 900276/2024 **AUTUADO:** Jose Jorge de Santana Silva

DESCRIÇÃO DO FATO: Lavra-se este termo complementar com (para) a seguinte informação:

Onde se informa a área de 3m² (três metros quadrados) da obra realizada.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 902178/2024 **AUTUADO:** Vinicius Lopes Bastos

DESCRIÇÃO DO FATO: A fim de corrigir vício sanável, retifica o que segue:

Onde se lê: Bairro: Granjas Rurais

Leia-se: Granjas Rurais Presidente Vargas.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

T.C. 902174/2023 **AUTUADO:** Vinicius Lopes Bastos

DESCRIÇÃO DO FATO: A fim de corrigir vício sanável, retifica o que segue:

Onde se lê: Bairro: Granjas Rurais

Leia-se: Granjas Rurais Presidente Vargas.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

N.E. 230224/2024 **NOTIFICADO:** Condomínio Edifício Aliança

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei n° 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

NOTIFICA:

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;

Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;

As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;

Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7° do Decreto Municipal n° 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

OBS: O LAUDO DEVE CONTEMPLAR VISTORIA NA MARQUISE DO PRÉDIO.

N.E. 229757/2024 **NOTIFICADO:** Milton Faisco dos Santos Filho

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45° da Lei Municipal n° 5503/1999, Art. 40° da Lei Municipal n° 9281/2017 e Art. 18° da Lei Municipal n° 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.( ) Realizar a manutenção do passeio, devendo:

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de Junho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário